



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 15 a 21 de julho de 2018 * nº 1642 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.180, de 19 de julho de 2018

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.576, de 17 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 072977 e 072979 /2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 126.246,80 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	118.247,80
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	7.999,00
TOTAL	126.246,80

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	
09.101 - Gabinete do Secretário	
	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	5.500,00
3.3.90.30 - 1001 - Material de Consumo	98.247,80
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.500,00
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	1.500,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.500,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.452.5189 - 4254 - Construção, Revitalização, Recuperação de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	7.999,00
TOTAL	126.246,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de julho de 2018

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 625

Em, 17 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.407 de 07.04.2008 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/071540 e Ofício nº 746/SEDES, de 16 de julho de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes, titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CIEE – Serviço de Proteção e Integração ao Mundo do Trabalho
Titular: Adriana Cruz Fonseca Carneira

APAE-Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Titular: Rosalina Maria Lins Araujo

Comunidade Doce Mãe de Deus
Titular: Adriana Campos Norat

Sociedade Pestalozzi da Paraíba
Titular: Max Gleidson da Silva Ramos

Pia Sociedade Pe. Nicola Mazza
Titular: Rosenilda dos Santos Dias

CICOVI-Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida
Titular: Pablo Rafael H. de F. Camara

Aldeias Infantis SOS da Paraíba
Titular: Ana Lucia Félix do Nascimento

AMJAVA-Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências
1º Suplente: Kamila Lisbety Souza de Oliveira

ARTEARYOGA-Associação de Teatro, Artes e Yôga
2º Suplente: Magno França da Silva

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria da Transparência Pública
Titular: Werton Freire da Silva – Matrícula nº 87.405-1
Suplente: Marinalva Clemente da Silva – Matrícula nº 87.973-8

Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação
Titular: João Carlos Alves Moreira Junior – Matrícula nº 89.724-8
Suplente: Francisca Hellen Andrade de Sousa – Matrícula nº 89.307-2

Secretaria de Turismo
Titular: Ana Flavia Campos S. Carvalho – Matrícula nº 84.630-9
Suplente: Jéssica Maria Nóbrega de Oliveira – Matrícula nº 80.447-9

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Maria da Conceição Pompilho Alves – Matrícula nº 67.439-7
Suplente: Valdilene Rodrigues de Assis – Matrícula nº 89.832-5

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Andrea Patricia Teotônio de Lira – Matrícula nº 73.461-6
Suplente: Michelle da Costa Santos Lima – Matrícula nº 70.728-7

Gabinete do Prefeito
Titular: Ezequias Gonçalves da Silva
Suplente: Debora Maria Melo Cavalcante Lima

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 628

Em, 18 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018 e homologado através da Portaria 932 de 16 de julho de 2018, publicado no Semanário Oficial Especial de 16 de julho de 2018 e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/071742 Ofício 1301/2018/GAB/SMS, de 16 e julho de 2018.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **RAISSA COSTA DE OLIVEIRA**, inscrição nº. **9324572**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – BANCÁRIOS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 629

Em, 17 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018 e homologado através da Portaria 932 de 16 de julho de 2018, publicado no Semanário Oficial Especial de 16 de julho de 2018 e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/071742 Ofício 1301/2018/GAB/SMS, de 16 e julho de 2018.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **NAHARA DE MEDEIROS CABRAL AXIOLE**, inscrição nº. **9539113**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **BIOMÉDICO**, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – BANCÁRIOS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 630

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2018 publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de janeiro de 2018 e homologado através da Portaria 932 de 16 de julho de 2018, publicado no Semanário Oficial Especial de 16 de julho de 2018 e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/071742 Ofício 1301/2018/GAB/SMS, de 16 e julho de 2018.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, **MARIA CAROLINA BARBOSA DA NOBREGA ALMEIDA**, inscrição nº. **9938205** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACEUTICO** com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE e exercício na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – BANCÁRIOS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 684

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar **ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ**, matrícula nº 60.078-4, do cargo de **SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-IPM/JP**, símbolo STA-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 685

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Dispensar **ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ**, matrícula nº 90.636-1, do cargo interino de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 686

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **ADRIANA GONÇALVES URQUIZA DE SÁ**, matrícula nº 90.636-1, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Antônio Fábio S. Carneiro**

Secretaria de Administração: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniela Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Adenilson de Oliveira Ferreira**

Secretaria de Desenv. Social: **Eduardo Jorge Rocha Pedrosa**

Secretaria de Habitação: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Cássio Augusto Cacanêa Andrade**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Paulo Roberto F. Vieira**

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **João da Silva Furtado**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instit. de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa Macedo**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Maurício Navarro Burity**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 687

Em, 19 de julho de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDIZIO BELO PEIXOTO, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-IPB/JP, símbolo SMN-1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

CONCURSO PÚBLICO PARA NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS DE AGENTE DE CONTROLE URBANO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

A Prefeitura de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público de provas para nomeação e provimento dos cargos efetivos de nível médio de AGENTE DE CONTROLE URBANO, regido pelo Edital nº 01/2018 de 21 de Fevereiro de 2018, torna público através do presente instrumento a divulgação do Cronograma Previsto para os demais eventos do Certame.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Resultado preliminar do Exame Psicotécnico e consulta ao agendamento da Entrevista devolutiva	31/07/2018
Realização da Entrevista Devolutiva	05/08/2018
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico	06/08 e 07/08/2018
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar do Exame Psicotécnico Resultado final do Exame Psicotécnico Convocação para a Prova de Capacidade Física – TAF – somente para os candidatos aptos no Exame Psicotécnico aplicado em (22/07/18) e que ainda não realizaram a Subfase 	15/08/2018
Realização da Prova de Capacidade Física - TAF	19/08/2018
Resultado preliminar da Prova de Capacidade Física – TAF	22/08/2018
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Capacidade Física - TAF	23/08 e 24/08/2018
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Capacidade Física - TAF Resultado final da Prova de Capacidade Física - TAF Resultado final do Certame 	31/08/2018

João Pessoa/PB, 20 de julho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL Nº 100 DE 19 DE JULHO DE 2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO, MARIA CAROLINA BARBOSA DA NÓBREGA ALMEIDA**, inscrição nº 9938205 para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº01 de 30 de janeiro de 2018, homologado através da portaria nº 932 de 16 de julho de 2018, para posse dos referidos cargos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3214-3710 ou "in loco", para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- Hemograma;
- Glicemia;
- EKG, acompanhado de laudo médico;
- Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- Audiometria;
- Exame oftomológico, realizado por médico oftomologista;
- Sanidade Física, realizado por medico de qualquer especialidade;
- Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 3218.9028, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- Registro de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- Documentos militar para o sexo masculino;
- Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Comprovante de residência;
- Diploma;
- Registro no Conselho da Classe
- Certificado da Especialização
- Certidão de Casamento;
- Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
- Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- Conta bancária – Banco do Brasil;
- Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- Certidões dos setores de distribuição dos foruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Policia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Publico nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- Declaração , caso possua outro cargo, emprego ou função publica, especificando a natureza do vinculo e carga horária.

João Pessoa, 19 de julho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 933

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/052197.

R E S O L V E: conceder a KARLA JENIFER RODRIGUES DE MENDONÇA, matrícula nº 82.342-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 934

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/049224.

R E S O L V E: conceder a PRISCILLA LEANDRO PEREIRA, matrícula nº 82.198-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.04.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 935

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/057297.

R E S O L V E: conceder a HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 25.883-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.03, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 936

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/052737.

R E S O L V E: conceder a MARIA LÍCIA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 82.578-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 937

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/050805.

R E S O L V E: conceder a ADJANY SIMPLICIO DE CASTRO, matrícula nº 83.129-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 938

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/015029.

R E S O L V E: conceder a WALESKA MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 82.174-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 939

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/053154.

R E S O L V E: conceder a DIANE SOARES MARINHO, matrícula nº 59.672-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 940

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/053325.

R E S O L V E: conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 82.582-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 941

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/054295.

R E S O L V E: conceder a LINDJANE DOS SANTOS PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 83.759-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 942

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/013266.

R E S O L V E: conceder a CARMEM LUCIA LAYME DANTAS DA SILVA, matrícula nº 83.217-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 943

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/051000.

R E S O L V E: conceder a TATIANE MACIEL DA ROCHA, matrícula nº 82.298-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 944

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2018/051054.

R E S O L V E: conceder a EVANIA CAMARA VILAR PEREIRA, matrícula nº 82.185-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 945

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2018/047036.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 69.031-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 946

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2018/050084.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS, matrícula n.º. 28.186-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

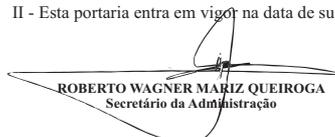
PORTARIA Nº. 947

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2018/051468.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor JAIRTON RIBEIRO FERREIRA, matrícula n.º. 16.574-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 948

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/047710.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 26, inciso II e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora FERNANDA MOREIRA LEITE, matrícula n.º 55.316-6, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Doutorado em Psicologia Social, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 949

Em, 16 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/047470.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento da servidora ANA ROGELIA DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula n.º 82.691-0, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar curso de Mestrado em Psicologia Social, na Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 952

Em, 18 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta dos processos n.º 2018/040928 e 016603.

RESOLVE: conceder a ANDRE MAURICIO MOURA ALVES, matrícula n.º 34.874-1, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTOS, progressão funcional da classe A nível I, para classe A nível IV.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 953

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/072829.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JANDERSON FERREIRA XAVIER, matrícula n.º 78.787-6, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 954

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/057423.

RESOLVE: conceder a servidora DRIELLY CINTHYA ALVES NOGUEIRA, matrícula n.º 82.647-2, ocupante do cargo de PSICÓLOGO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1 de agosto de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 955

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/042246.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor GEORGE DE SOUZA ALENCAR, matrícula n.º 59.820-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 956

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/047218.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora MARIA LEONIA GOMES FERNANDES, matrícula n.º 30.749-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 957

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/048386.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANT, matrícula n.º 25.603-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 958

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/056018.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a servidora SANDRA DE FATIMA PAULINO THO RODRIGUES, matrícula n.º 54.723-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 959

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2017/058326.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora SEVERINA DO RAMO SILVA DANTAS, matrícula n.º 55.769-2, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 960

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/056081.

R E S O L V E: conceder a SILMARA APARECIDA RODRIGUES, matrícula n.º 83.234-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 961

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/051415.

R E S O L V E: conceder a ANA CLAUDIA SALES LOURENÇO, matrícula n.º 82.830-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.02.01, para classificação 1.11.02.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 962

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/033838.

R E S O L V E: conceder a JANILSON NOBREGA DE MOURA, matrícula n.º 82.320-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Progressão Funcional da classificação 1.11.02.01.01, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 963

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/051303.

R E S O L V E: conceder a LUCIA GOMES DA SILVA, matrícula n.º 82.506-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 964

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/051890.

R E S O L V E: conceder JOLENE ROCHA BEZERRA MOREIRA, matrícula n.º 82.810-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 965

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2018/060461.

R E S O L V E: conceder EDINILZA ALVES SILVA, matrícula n.º 83.156-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 966

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, e inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2018/066735, de 04 de julho de 2018.

RESOLVE: conceder ao servidor IVO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 82.535-2, Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, afastamento das suas atividades, em virtude de se submeter às Eleições do corrente ano, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar n.º 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses anteriores ao pleito eleitoral, devendo perceber o vencimento do seu cargo.

II - Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de julho.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

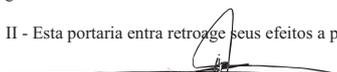
PORTARIA N.º 967

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, e inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/067390, de 05 de julho de 2018.

RESOLVE: conceder ao servidor JOSÉ ANIBAL COSTA MARCOLINO GOMES, matrícula nº 32.691-7, Médico, lotado na Secretaria da Saúde, afastamento das suas atividades, em virtude de se submeter às Eleições do corrente ano, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de três meses anteriores ao pleito eleitoral, devendo perceber o vencimento do seu cargo.

II - Esta portaria entra retroage seus efeitos a partir de 07 de julho.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

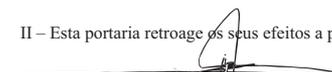
PORTARIA N.º 968

Em, 20 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/072290.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MANOEL BATISTA FIGUEIREDO, matrícula nº 78.809-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

de 2018. II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 17 de julho


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 060 /2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
01 016175	JOANA DARC DOS SANTOS LIMA	59.240-3	SEDEC	06 ANOS, 06 MESES E 06 DIAS

* Republicar por incorreção

Em, 09 de março de 2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 166/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3471	AILTON RIBEIRO DE ASSIS	82.058-0	SEDEC	29.06.2018 A 28.07.2018	30
3502	ALINE MARIA NAVARRO L. GUSMÃO	82.389-9	SEDEC	05.07.2018 A 19.07.2018	15
3438	ANTONIO MOREIRA NETO	16.355-4	SEMUSB	27.06.2018 A 25.08.2018	60
3512	CHEYSON ANGELO DO NASCIMENTO	85.756-4	SEDURB	05.07.2018 A 19.07.2018	15
3534	DIANA COSTA DIAS PINTO	76.698-5	SEMUSB	05.07.2018 A 19.07.2018	15
3395	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.000-1	SEMUSB	25.06.2018 A 27.06.2018	03
3394	EDNALDO NOGUEIRA MARIANO	24.00-1	SEMUSB	21.05.2018 A 23.05.2018	03
3436	FERNANDA VIRGINIA A. ARRUDA	59.570-5	SEDEC	26.06.2018 A 22.12.2018	180
3522	FRANCISCA AUDINEIDE F. GONÇALVES	75.626-1	SEDEC	02.07.2018 A 16.07.2018	15
3479	FRANCISCA HILDENHA DE LIMA	30.995-8	SEDEC	29.06.2018 A 28.07.2018	30
3420	FRANCISCO BATISTA DE SOUSA	16.467-4	SEDEC	15.06.2018 A 29.07.2018	45
3157	GISELIA BARBOSA DA SILVA	84.356-3	SEDEC	01.06.2018 A 15.06.2018	15
3344	GISSIÉ ELIAS DOS S. NASCIMENTO	85.410-7	SEDEC	16.06.2018 A 30.06.2018	15
3429	HELENA MARIA T. MADRUGA	31.705-5	SEDEC	02.07.2018 A 29.09.2018	90
3459	HELIANE LILIAN DA S. LIRA	88.499-5	SEREM	30.06.2018 A 14.07.2018	15
3476	IOLANDA DE SOUZA BARRETO	82.760-6	SEDEC	25.06.2018 A 24.07.2018	30
3393	JAIRTON RIBEIRO FERREIRA	16.574-3	SEDEC	02.07.2018 A 29.09.2018	90
3480	JANCICLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	82.348-1	SEDEC	29.06.2018 A 13.07.2018	15
3460	JANETE DE OLIVEIRA A. FERNANDES	54.358-0	SEDEC	26.06.2018 A 22.12.2018	180
3526	JORDAN DE OLIVEIRA RAIMUNDO	75.655-5	SEDEC	11.07.2018 A 25.07.2018	15
3424	KALINE EMANUELE DA C. FELICIANO	82.715-1	SEDEC	02.07.2018 A 28.02.2018	180
3481	KALLYNA SANTOS DE MORAES	57.373-6	SEPLAN	30.06.2018 A 26.12.2018	180
3475	KARLA MICHELINE D. DO NASCIMENTO	55.849-4	SEDEC	04.07.2018 A 02.08.2018	30
3439	MARITO DE OLIVEIRA COSTA	33.449-9	SEMUSB	27.06.2018 A 16.07.2018	20
3520	MARIA BETANIA N. FIGUEIREDO	69.059-7	SEDEC	05.07.2017 A 03.08.2018	30
3493	MARIA DA CONCEIÇÃO P. F. ALVES	25.840-7	SEDEC	03.07.2018 A 17.07.2018	15
3268	MARIA DE FÁTIMA B. DE SÁ	29.801-8	SEDEC	14.06.2018 A 28.06.2018	15
3434	MARIA DE FÁTIMA P. DE FIGUEIREDO	23.197-5	SEDEC	25.06.2018 A 24.07.2018	30
3234	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	18.06.2018 A 13.09.2018	90
3462	MARIA LEONIA G. FERNANDES	30.749-1	SEDEC	28.06.2018 A 27.07.2018	30
3417	MARIA ROSANGELA DE L. SILVA	81.883-6	SEDEC	22.06.2018 A 18.12.2018	180
3398	MONICA MARIA LOURENÇO	12.896-1	SEAD	01.06.2018 A 30.07.2018	60
3495	RAFAEL RODRIGO DE C. SANTOS	78.798-1	SEMUSB	21.06.2018 A 25.06.2018	05
3519	RAQUEL DE CARVALHO SILVA	61.597-8	SEDEC	04.07.2018 A 18.07.2018	15
3535	RENATA GALDINO DO NASCIMENTO	43.812-0	SEDEC	06.07.2018 A 20.07.2018	15
3388	ROSIANE SALES DA SILVA	24.454-6	SEDEC	02.07.2018 A 30.08.2018	60
3448	ROSICLEIDE DE SOUZA FERREIRA	86.129-4	SEDURB	26.06.2018 A 22.12.2018	180
3392	ROSILENE ALVES	25.394-4	SEDEC	02.07.2018 A 31.07.2018	30
3440	SÔNIA MARIA DE A. PARENTE	28.353-3	SEDEC	02.07.2018 A 29.09.2018	90
3465	TATIANE ALVES DA SILVA	76.473-6	SEDEC	03.07.2018 A 17.07.2018	15
3529	VIVIANE NUNES A. DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	29.06.2018 A 12.08.2018	45

Em, 20 de julho de 2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 167/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2016/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
066503	ANA CAROLINA C. CAVALCANTI	90.550-0	PROCON	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
064461	ANTONIO FERREIRA DA CRUZ	04.785-6	SEAD	AUXILIO FUNERAL
067508	ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	15.729-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062674	BERNAR HERNRIQUE G. BRAGA	89.653-5	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
064153	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM	79.580-1	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
067520	EDUARDO BARRETO CORDEIRO	87.242-3	SEDES	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
061079	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
064887	FABRICIO RIBEIRO DOS SANTOS	89.328-5	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
064792	GEORGIO PATRICK S. PIMENTA	86.796-9	SEMAHB	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
062608	JOÃO LOPES DA S. NETO	85.094-2	SEINFRA	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
058511	JOSÉ NEWTON DOS SANTOS	02.836-3	SEAD	AUXILIO FUNERAL
066008	JULIANA SILVA DA COSTA	67.644-6	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13 SALÁRIO PROPORCIONAL
067834	LUZIA DE LIMA ARAUJO	87.245-8	SEDURB	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
067693	MARCELO GUIMARÃES SILVA	88.151-1	SEJER	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
064106	NARGEL DOMINGOS T. RAMOS	07.782-8	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
026167	NIEDJA RIBEIRO DA SILVA	69.038-4	SEDEC	PAGAMENTO DAS HORAS ATIVIDADES E DO 14º SALÁRIO PROPORCIONAL
064629	RAFAELLA PALITOL DA COSTA	79.527-5	SEMUSB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
067566	REGINA CÉLIA MARIA B. DA SILVA	87.874-0	SECITEC	AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
016037	RICARDO ASSIS C. ACIOLY	83.289-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
066161	ROGERIO BARBOSA XAVIER	90.606-9	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
068132	SARYANNE ALVES F. DA COSTA	90.609-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
064724	THAISE ALVES RODRIGUES	53.593-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13 SALÁRIO PROPORCIONAL
062322	VALDETE VIANA FERNANDES	32.426-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
065453	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	90.617-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 20 de julho de 2018


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 168/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2017/2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
062923	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	82.055-5	SEMUSB	ABONO DE FALTAS
049634	ANDRE LUIZ L. SANTANA	82.814-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
063720	ANGELA MARIA DOS S. CORDEIRO	36.719-2	SEDEC	COMPLEMENTAÇÃO DO 13º SALÁRIO
066465	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	24.814-2	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
063998	ANTONIO SERGIO DA SILVA	15.630-2	SEGAP	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
062593	ARLINDO CORIOLANO DA S. FILHO	11.735-8	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
062197	CLAUDETE FERREIRA DAS NEVES	24.384-1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
055349	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	55.575-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
055350	CRISTINA MARIA T. DE OLIVEIRA	54.469-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
064119	FERNANDO WILSON V. LIMA	34.304-8	SEREM	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
065794	FRANCISCO DE ASSIS B. DOS SANTOS	24.973-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
067132	GENILDO DA SILVA SOUZA	14.995-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
065905	GILSON FERREIRA DA SILVA	24.435-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
054758	HARLEY CARVALHO BARROSO	34.319-6	SEREM	PROGRESSÃO FUNCIONAL
065818	JOÃO FRANCISCO DA ROCHA NETO	25.238-7	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066467	JOSÉ LUIS SOBRINHO	17.839-0	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
067072	JOSÉ VICENTE DA SILVA	23.687-0	SEMUSB	ABONO PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
045755	KALLYNE VIEIRA LOPES	72.702-4	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
062917	KATIA VERONICA DA SILVA	29.268-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
064317	LEONARDO SERGIO B. FERNANDES	89.546-6	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
059731	LILLIANE BARROS D. DE BRITO	30.981-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
026893	MARIA DE LOURDES R. DA SILVA	48.621-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE DIFERENÇA SALARIAL
055343	MARLENE DJANIRA DA S. RODRIGUES	28.373-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
065606	MONALISA TAVEIRA BRITO	70.634-5	GAPRE	PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO
061600	PAULO FERREIRA DA S. JUNIOR	87.967-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
056762	RANIERE DE ARAUJO MARQUES	83.074-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

062958	RITA DE KÁSSIA DE S. ROBERTO	84.345-8	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS VENCIDAS
062490	ROBERVAL DA COSTA LIMA	28.306-1	SEDEC	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
065813	ROBSON SOARES DE SOUZA	26.794-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
065796	RONALDO MOREIRA DE MENDONÇA	24.035-4	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066073	RONALDO RUBENS S. DA SILVA	12.515-6	SEMUSB	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
065791	ROSENILDO FELIPE DE ARAUJO	24.706-5	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de julho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 169/2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2018	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
062339	CARDIVALDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	14.847-4	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
065643	GENICLEIDE BATISTA MATIAS	28.259-6	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
064213	LILIAN FELIX R. ALVES	18.935-9	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
060132	MARCOS HONORATO TORRES	12.649-7	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
066520	SERGIO WELLINGTON T. SEBADELHE	11.728-5	SEREM	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 20 de julho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 170/2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
067659	ANA PAULA SOARES L. RODRIGUES	55.902-4	SEDEC	23 ANOS, 04 MESES E 22 DIAS
067137	GENILDO DA SILVA SOUZA	14.995-1	SEMUSB	01 ANO E 13 DIAS
067612	MICHELLE FERREIRA DOS SANTOS	54.447-7	SEDEC	10 ANOS, 05 MESES E 10 DIAS
025581	ROSIMAIRE MAGNA S. DE CARVALHO	33.487-1	SMS	01 ANO E 09 MESES

Em, 20 de julho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 171/2018

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2018	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
060971	ARION NOGUEIRA	24.550-0	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	120
065250	MARIA EUNICE RODRIGUES	23.972-1	GAPRE	1988/1998 – 1º DECENIO	260
065790	ROSENILDO FELIPE DE ARAUJO	24.706-5	SEMUSB	1988/1998 – 1º DECENIO	300

Em, 20 de julho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 172/2018

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
3537	ALEXSANDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA	85.485-9	SEDES	29.06.2018 A 28.07.2018	30
3592	ANTONIO ALDRIN DA S. MYRA	34.317-0	SEDEC	03.07.2018 A 01.08.2018	30
3540	BIANCA MIKAELLA DO NASCIMENTO	81.293-5	SEDEC	07.07.2018 A 02.01.2019	180
3582	EDNALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.674-8	SEMUSB	12.07.2018 A 26.07.2018	15
3555	EKISSON MIGUEL S. DA SILVA	76.066-8	SEDEC	24.06.2018 A 13.07.2018	15
3553	FERNANDO AUGUSTO S. FILHO	28.417-3	SEDEC	09.07.2018 A 07.08.2018	30
3580	GEANE DE LUNA SOUTO	28.485-8	SEDEC	07.07.2018 A 05.08.2018	30
3548	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	31.865-5	SEDEC	02.07.2018 A 30.08.2018	60
3567	JOABSON GOMES RODRIGUES	89.302-1	SEM HAB	06.07.2018 A 04.08.2018	30
3562	MAIRA FONSECA COSTA	83.032-1	SEDEC	21.06.2018 A 20.07.2018	30
3547	MARIA AUXILIADORA A. CARTAXO	28.274-0	SEDEC	09.07.2018 A 07.08.2018	30
3573	MARIA DAS DORES N. DE MOURA	44.199-6	SEDEC	06.07.2018 A 17.07.2018	12
3559	MARIA DAS DORES P. DA SILVA	87.575-9	SEDEC	21.06.2018 A 05.07.2018	15
3497	MARIA DE FATIMA R. DOS SANTOS	30.801-3	SEDEC	03.07.2018 A 01.08.2018	30
3496	MARIA DE FÁTIMA RICARDO DOS SANTOS	30.801-3	SEDEC	03.07.2018 A 01.08.2018	30
3525	MARIA FRANCILENE BRANDÃO CAVALHEIRO	69.025-2	SEDEC	05.07.2018 A 03.08.2018	30
3538	NATHALIA DINIZ A. FELIZARDO	82.362-7	SEDEC	07.07.2018 A 02.01.2019	180
3550	PATRICIA INACIO DA SILVA	55.694-7	SEDEC	09.07.2018 A 07.08.2018	30
3494	RAFAEL RODRIGO DE C. SANTOS	78.798-1	SEMUSB	28.06.2018 A 27.07.2018	30
3527	RENATA GOMES DA SILVEIRA	64.542-7	SEDEC	07.07.2018 A 02.01.2019	180
3505	SEVERINA FAUSTINO DOS SANTOS	83.035-6	SEDEC	09.07.2018 A 04.01.2019	180
3575	SEVERINA JUSTINO RODRIGUES	68.903-3	SEDEC	04.07.2018 A 18.07.2018	15
3591	SONIA DE LOURDES S. DA SILVA	23.846-5	SEDEC	05.07.2018 A 03.08.2018	30
3585	TEREZINHA ALMEIDA S. DE QUEIROZ	24.495-4	SEDEC	05.07.2018 A 02.09.2018	60
3569	VANIA SUELY ALVES	48.688-4	SEDEC	30.06.2018 A 14.07.2018	15
3543	WALDIRIA COSTA CAVALCANTE	25.421-5	SEDEC	05.07.2018 A 03.08.2018	30
3560	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	69.103-8	SEDEC	12.07.2018 A 10.08.2018	30

Em, 20 de julho de 2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SMS

PORTARIA Nº 032/2018/SMS

Em, 13 de julho de 2018.

O Secretário de Saúde, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 09.376/2018.

RESOLVE:

De acordo com o Processo Administrativo 09.376/2018 de 04/06/2018 e do Artigo 136 da Lei 2.380/1979, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionário Público do Município de João Pessoa, conceder afastamento sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a LUCÉLIA DA CRUZ SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 84.151-0, lotada na ESF Mangabeira VI – 2ª Etapa, a partir de 02 de julho de 2018.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.



ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PORTARIA Nº 033 DE 16 de JULHO DE 2018

REFORMULA, AS CONDIÇÕES DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, SOCIAIS E AMBIENTAIS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO, a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 11.045, de 20 de junho de 2007, que cria o emprego público de agente comunitário de saúde – ACS e agente em saúde ambiental – ASA, para exercício de atividades na Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1.007, de 4 de maio de 2010, que define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.187, de 04 de abril de 2016, que institui a mudança de regime jurídico aos agentes comunitários de saúde e agentes de saúde ambiental do município de João Pessoa, e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO, a portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como recomenda que as Unidades Básicas de Saúde tenham seu funcionamento com a carga horária mínima de 40 horas/semanais;

CONSIDERANDO, a lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, que altera a lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer carga horária de 40 horas/semanais para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias dentro dos respectivos territórios de atuação, distribuído da seguinte forma:

- 30 horas/semanais, para atividades externas de visita domiciliar, execuções de ações de campos, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outros.
- 10 horas/semanais, para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e formação e aprimoramento técnico.

Artigo 2º - A jornada de trabalho de 40 horas/semanais exigida para garantia do piso salarial previsto por lei específica deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01 de Agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 16 de julho de 2018.

Adalberto F.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

RESOLUÇÃO SMS N.º001/2018

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, visando regulamentar a notificação compulsória de casos suspeitos e confirmados laboratorialmente para Esporotricose Animal,

Considerando a Portaria nº1.138/GM/MS de 23 de maio de 2014, que define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

Considerando a necessidade de fortalecimento e de articulação de ações que se destinam à vigilância dos fatores de risco relativos às zoonoses, de relevância para a saúde pública, visando garantir a prevenção, promoção e proteção à saúde humana e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

Considerando a necessidade de implementar a Vigilância da Esporotricose Animal no Município de João Pessoa, e diante do perfil epidemiológico da doença, considerada como agravo de interesse municipal, sendo, portanto, de notificação compulsória.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a Notificação Compulsória de casos suspeitos e confirmados laboratorialmente para Esporotricose Animal ao Centro de Zoonoses do Município de João Pessoa, pelas Clínicas Veterinárias, Pet Shops e congêneres.

Parágrafo Único. Serão disponibilizadas pelo Centro de Zoonoses do Município de João Pessoa, as Fichas de Notificação Compulsória às Clínicas Veterinárias, Pet Shops e congêneres, que deverão ser entregues, mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, devidamente preenchidas.

Art. 2.º - O Serviço de Controle de Zoonoses do Município de João Pessoa realizará diagnóstico laboratorial por citologia direta em casos suspeitos de esporotricose animal.

Parágrafo Único. As Clínicas Veterinárias, Pet Shops e congêneres que não realizarem diagnóstico laboratorial para esporotricose, poderão encaminhar em ficha própria contendo os dados do tutor e do animal, solicitação de exames específicos para o Serviço de Controle de Zoonoses do Município de João Pessoa.

Art.3º - Os animais diagnosticados com esporotricose no Serviço de Controle de Zoonoses do Município de João Pessoa receberão receituário específico para tratamento da doença, devendo os mesmos ser acompanhados periodicamente até a cura.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adalberto F.
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO I
TERMO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO - ESPOROTRICOSE

 SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES		TERMO DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO ESPOROTRICOSE	
DATA DE ATENDIMENTO	VETERINÁRIO	CÓDIGO EXAME	
DADOS DO TUTOR NOME: _____ RG: _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ TEL: _____ MUNICÍPIO/ESTADO _____			
DADOS DO ANIMAL/ANAMNESE Nome do Animal: _____ Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Raça: _____ Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Pelagem (cor): _____ Presença de jardim ou terra: <input type="checkbox"/> Esterilizado: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Faixa Etária: Filhote <input type="checkbox"/> Jovem <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Senil <input type="checkbox"/> Agressão em humanos: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Local da lesão: _____ Motivo da lesão: Mordedura <input type="checkbox"/> Arranhadura <input type="checkbox"/> Outro _____			
DADOS DIAGNÓSTICOS Diagnóstico Rede Privada: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Data: _____ Método Diagnóstico: Citológico <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Tratamento: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Início: _____ Medicamento: _____			
DADOS DIAGNÓSTICOS CCZ DESCRIÇÃO DAS LESÕES: CABEÇA FOCINHO ORELHA PESCOÇO DORSO ABDOMEN CAUDA MEMBROS ANTERIORES PATAS ANTERIORES MEMBROS POSTERIORES PATAS POSTERIORES			
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL Data da Coleta: _____ Início das lesões: _____ Método: CITOLÓGICO DIRETO RESULTADO: _____ OBSERVAÇÃO: _____ Método: CULTURA FÚNGICA/MICROCULTIVO RESULTADO: _____ OBSERVAÇÃO: _____			
DATA DA LIBERAÇÃO DO RESULTADO:		ASSINATURA DO TÉCNICO:	
ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO:			
TRATAMENTO Medicamentos: _____ Observações: _____ Assinatura do Médico Veterinário: _____			

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE EXAME - ESPOROTRICOSE

 SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES		 SECRETARIA DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSES	
SOLICITAÇÃO DE EXAMES - ESPOROTRICOSE		SOLICITAÇÃO DE EXAMES - ESPOROTRICOSE	
Nome do Animal: _____ Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cód. Exame: _____	Nome do Tutor: _____ Telefone: _____	Nome do Animal: _____ Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cód. Exame: _____	Nome do Tutor: _____ Telefone: _____
Observação: _____		Observação: _____	
Data: _____ Médico Veterinário: _____	Resultado Citológico Direto: _____	Data: _____ Médico Veterinário: _____	Resultado Citológico Direto: _____
SOLICITAÇÃO DE EXAMES - ESPOROTRICOSE		SOLICITAÇÃO DE EXAMES - ESPOROTRICOSE	
Nome do Animal: _____ Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cód. Exame: _____	Nome do Tutor: _____ Telefone: _____	Nome do Animal: _____ Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/> Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cód. Exame: _____	Nome do Tutor: _____ Telefone: _____
Observação: _____		Observação: _____	
Data: _____ Médico Veterinário: _____	Resultado Citológico Direto: _____	Data: _____ Médico Veterinário: _____	Resultado Citológico Direto: _____

ANEXO III
RESULTADO DE EXAMES – ESPOROTRICOSE



SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE



SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE

RESULTADO DE EXAMES – ESPOROTRICOSE

Nome do Animal:	Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/>	Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Cód. Exame:
Nome do Tutor:	Data da Coleta:		
Médico Veterinário:			

RESULTADO DE EXAMES – ESPOROTRICOSE

Nome do Animal:	Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/>	Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Cód. Exame:
Nome do Tutor:	Data da Coleta:		
Médico Veterinário:			

CITOLOGIA DIRETA

Material: Swab
Metodologia: Coloração de Giemsa

Resultado: Amostra Positiva para Sporothrix sp.

Médica Veterinária

CITOLOGIA DIRETA

Material: Swab
Metodologia: Coloração de Giemsa

Resultado: Não visualizados Sporothrix sp na amostra.

Médica Veterinária

ANEXO IV
RECEITUÁRIO DE ESPOROTRICOSE



SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE

Cód. Exame: _____

RECEITUÁRIO DE ESPOROTRICOSE

Nome Animal: _____

Nome do Tutor: _____

RETORNO COM 30 DIAS

Av. Walfredo Macedo Brandão, 100 – Água Fria – Bancários – CEP 58.052-200 João Pessoa/PB Fone: 32189357



SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE

Cód. Exame: _____

RECEITUÁRIO DE ESPOROTRICOSE

Nome Animal: _____

Nome do Tutor: _____

RETORNO COM 30 DIAS

Av. Walfredo Macedo Brandão, 100 – Água Fria – Bancários – CEP 58.052-200 João Pessoa/PB Fone: 32189357

ANEXO V
FICHA DE NOTIFICAÇÃO – ESPOROTRICOSE



SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE

FICHA DE NOTIFICAÇÃO – ESPOROTRICOSE

Estabelecimento Notificante:		Mês:	
Data da Notificação:	Nome do Animal:	Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/>	Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
Idade do Animal:	Nome do Tutor:		
Endereço:			
Bairro:	Telefone:	Município/Estado:	
LOCAIS DAS LESÕES			
Data da Coleta:	Início dos Sintomas:	Exame Realizado: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	
Tipo de Exame: Citologia <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Biópsia <input type="checkbox"/> Outros: _____			

ANEXO VI
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA DE ANIMAIS PORTADORES DE ESPOROTRICOSE



SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOOSE

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA DE ANIMAIS PORTADORES DE ESPOROTRICOSE

DADOS DO TUTOR			
NOME: _____		RG: _____	
ENDEREÇO: _____			
BAIRRO: _____	NUMERO: _____	TEL: _____	MUNICÍPIO/ESTADO: _____
DADOS DO ANIMAL			
Nome do Animal: _____	Espécie: Canina <input type="checkbox"/> Felina <input type="checkbox"/>	Raça: _____	Sexo: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
Pelagem (cor): _____	Esterilizado: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Faixa Etária: Filhote <input type="checkbox"/> Jovem <input type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Senil <input type="checkbox"/>	
MOTIVO DA AVALIAÇÃO: _____			
<p>Declaro estar ciente dos motivos para realização da eutanásia do animal acima citado. Reconheço que esta é a opção escolhida por mim para cessar, definitivamente, o sofrimento deste com a evolução da doença e/ou o seu comprometimento de forma irreversível, assim como, para evitar o risco de contaminação ambiental e infecção de outros animais não humanos e humanos mediante manejo de biossegurança e biosseguridade inadequados.</p> <p>Portanto, autorizo a realização da eutanásia do animal aqui identificado e declaro que fui devidamente esclarecido(a) do método que será utilizado de acordo com a Resolução nº 1000, de 11 de maio de 2012 do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), assim como de que este é um procedimento irreversível.</p>			
João Pessoa, _____ de _____ de _____			
Assinatura tutor/responsável		Assinatura veterinário(a)	

**EXTRATO N.º 003/2018
PROCESSO N.º 13.670/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o Resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 035, de 11 de agosto de 2017, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1594, de 13 a 19 de agosto de 2017, cujo objetivo era o de apurar os fatos investigados pelo Ministério Público Estadual nos autos do processo sob o n.º 002.2016.003785, referente à prestação de serviços de higienização dos hospitais da Rede Pública Municipal pela empresa ADLIM. Após as reuniões e diligências, apreciação dos documentos acostados aos autos, **concluiu pela inexistência de dolo dos servidores públicos, conseqüentemente o seu arquivamento.**


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.046/SEREM

João Pessoa, 19 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2018.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

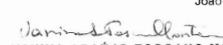
EDITAL DE CIÊNCIA PROCESSUAL

A Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais em Primeira Instância, com fundamento no disposto no artigo 163, §9º, inciso III, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto nº 6.829, de 11 de março de 2010, promove a publicação do presente edital, para dar ciência ao(a) interessado(a) do resultado de julgamento nos pedidos formulados através dos processos ou procedimentos administrativos relacionados abaixo, considerando-se dada a ciência no terceiro dia após a publicação deste, conforme o disposto no artigo 166, inciso III, do RCTM:

Número	Interessado(a)	Assunto	Resultado	Data
2017/100876	Adilton Balista de Sousa	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	15/12/17
2017/091636	Antonio Romão dos Santos	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/12/17
2017/089552	Roberto Ramalho	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/12/17
2017/087641	Francisco de Assis Ferreira Lopes	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/12/17
2016/108604	Giauco Pessoa de Oliveira	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/12/17
2017/085746	Fernando José Franca da Silva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/12/17
2017/0116097	Fábio Bauermann Lummerz Filho	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	10/01/18
2017/129935	Kaiyne Gouveia Pereira	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/01/18
2017/121314	Paulo Cesar Pacifico Costa	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/01/18
2017/078875	Inácio Luiz Alves	ISS – Impugnação de lançamento para profissional autônomo com ou sem baixa	Indeferido	29/12/17
2017/091634	Francineide Albertina Azevêdo de Assis	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/01/18
2017/124790	Kalina do Nascimento Silva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	29/01/18
2017/091815	Marcos Antonio Pereira de Sousa	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	15/12/17
2017/106994	Carlos Alberto de Araújo Martins	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	10/01/18
2017/092976	Lilian Pinto de Figueiredo	ISS – Isenção para profissional autônomo guia de turismo	Indeferido	29/12/17
2017/133713	Otto Svendsen Filho	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	01/03/18
2017/112059	José Cicero Alves	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	25/02/18
2017/131981	Gilliard Correia Lira	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	28/02/18
2017/131111	Myriam Monte Leite de Araújo	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	20/03/18
2018/020022	Ana Margarethe Vieira Fernandes	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	04/04/18
2018/003415	Steve Sambaglio	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	04/04/18

2017/126806	Marcelo Finisola Freire	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	26/03/18
2017/126807	Severino Viana de Mesquita	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	26/03/18
2017/124342	Genilson Padilha Lins	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	26/03/18
2017/115209	Manoel Messias Martins da Silva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	11/04/18
2017/108626	Clecio Fernando Marques Santiago	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	12/03/18
2018/007611	Jefferson da Silva Alencar	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	04/04/18
2018/007562	Narjara Ribeiro Alencar	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	04/04/18
2017/128303	Gilvandro Cunha de Figueiredo	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	26/03/18
2017/042885	Jaciara Fátima Batista de Araújo	Isenção de IPTU	Indeferido	24/04/18
2018/034360	Marcos Antonio Trigueiro	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	07/05/18
2018/027267	Naiide Brever	TCR – Reconhecimento de não incidência por não estar disponível a coleta	Indeferido	01/06/18
2018/029343	José Martins da Silva	Compensação de créditos	Indeferido	15/06/18
2018/047891	Venicius Januário de Souza	Cancelamento de nota fiscal avulsa	Indeferido	25/06/18
2017/131264	Heraldo Farias de Paiva	ISS – Isenção para profissional autônomo motorista	Indeferido	28/06/18
2018/050511	Maria José Paulo da Silva	Diversos	Indeferido	28/06/18
2017/126668	Jannaina Martins Rodrigues	Isenção de ITBI - Servidor	Indeferido	09/03/18
2018/012904	Evandro de Almeida Fernandes	ITBI – Impugnação de Lançamento	Indeferido	21/02/18
2015/009350	Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rod. De Cargas da Paraíba	IPTU – Imunidade tributária para entidades sindicais de trabalhadores	Indeferido	20/02/18

João Pessoa, 16 de Julho de 2018.


VANINA ARAÚJO TOSCANO MONTEIRO
Coordenadora da CJPF

SEDES

Portaria nº 003/2018-CMDI-JP

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI-JP do Município de João Pessoa – PB, por sua Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 12.303/2012 e Lei nº 12.365 /2012 e no regimento interno da Assembleia de Eleição, vem tornar público o resultado das Eleições que escolheram os representantes da Sociedade Civil no CMDI-JP para o Biênio 2018/2020 e que serão posteriormente nomeados por ato do Prefeito Municipal, em conformidade com a ata da Assembleia de Eleição realizada no dia 12 de julho de 2018 às 10h no Auditório da Casa dos Conselhos. Foram eleitas as seguintes entidades:

Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil

I-Representantes das Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPI'S,

Lar da Providência Carneiro da Cunha como **Titular**, representada por Maria do Rosário dos Reis Santos.
Casa da Divina Misericórdia como **Suplente**, representada por Mariete Arruda de Lima .

II- Representantes dos Grupos de Convivência,

Grupo Artes Fênix como **Titular**, representado por Francisca Soares de Barros.
Grupo Viver Bem como **Suplente**, representado por Francisco Fabrício Firmino de Oliveira.

III- Ensino Superior Privado na Área de Envelhecimento Humano- Faculdade de

Enfermagem Santa Emília de Rodat, como **Titular**, representada por Lenilde Dias Ramalho .
Faculdade de Medicina e Faculdade de Enfermagem FACENA/FAMENE Nova Esperança como **Suplente**, representada por Adriana Lira Rufino de Lucena.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa /PB, 16 de julho de 2018.


Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

SEMAM

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 05001/2017 – SEMAM, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 11.381.605/0001-96 PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, RELATÓRIO DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSÃO MARINHA DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E DA PRAIA DO SEIXAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 33006/2016, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SEMUSB

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA** através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede na Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. Abelardo Jurema Neto**, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.778.326/0001-56, com sede na Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira**, do outro lado, a Firma **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA** com sede na Rua Alemanha, nº 144, Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ (MF) nº 11.381.605/0001-96, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal nº 061.790-3, representada pela Diretora Administrativa **Sra. Daniella Vieira de Melo Moreira Lima**, portadora do CPF nº 021.358.194-92, denominando-se neste Instrumento, respectivamente, por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, representadas na forma expressa do **Contrato nº 05001/2017 – SEMAM**, datado de 20 de março de 2017, e termos aditivos nº 01, 02 e 03, firmam, consoante Processo Administrativo nº 2017/049228, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor, pelos termos do Contrato nº 05001/2017 – SEMAM e pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUA VIGÊNCIA por mais **180 (cento e oitenta) dias** corridos, contados a partir da data de vigência do contrato 05001/2017 e seus respectivos aditivos, em virtude da ainda pendente conclusão, pelo órgão de licenciamento ambiental (Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA/PB), sobre o pedido de autorização de captura, a respeito de que a Contratante e a Contratada vêm evitando esforços conjuntos para obtenção da resposta do referido órgão licenciador, conforme registrado nos reiterados ofícios, requerimentos administrativos apresentados e justificativas técnicas que lastreiam a prorrogação objeto deste aditamento;

2 – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do Contrato nº 05001/2017 – SEMAM, ora aditado, no que não contrariar o disposto nas Cláusulas Anteriores;

3 – ACEITAÇÃO: E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO em quatro vias, de igual teor e fora, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, 19 de julho de 2018.


ABELARDO JUREMA NETO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA
Secretaria Municipal de Planejamento


DANIELLA VIEIRA DE MELO MOREIRA LIMA
Eicomnor/Engenharia Impermeabilização Comércio do Nordeste Ltda

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

SEMOB

PORTARIA Nº. 049/2018

João Pessoa, 19 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2018/072872 que trata do afastamento temporário do Membro Titular da JARI **EDÍZIO CRUZ DA SILVA**, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **WALBIA IMPERIANO GOMES** para integrar provisoriamente a função de membro titular da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, pelo período de 06/07/2018 à 07/10/2018,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho 2018.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 01/COGEA/GCM-JP - Institui e dispõe sobre a criação de Conselhos consultivos e opinativos que funcionarão em auxílio aos trabalhos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 65/2011 e art. 13 da Lei Federal nº 13.022/2014, **CONSIDERANDO** que a representatividade é a chave da democracia e solução na fiscalização do serviço público; **CONSIDERANDO** que as ações da Corregedoria da Guarda Civil Municipal se dão na busca da ética e da eficiência, em um serviço público de qualidade e probo, que tenha a dignidade da pessoa humana como base; **CONSIDERANDO** que a segurança dos municípios é pilar fundamental na execução dos serviços da Guarda Civil Municipal; **CONSIDERANDO** que um bom planejamento é fruto do conhecimento dos fatores influenciadores de resultados; e **CONSIDERANDO** que a legalidade, transparência e isonomia são deveres da administração pública; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, na estrutura interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, o "Conselho de Ética" da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composto por 5 (quatro) servidores efetivos do quadro da GCM-JP, de conduta ilibada e elogiada, e sendo presidido pelo Corregedor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, que atuarão buscando na implementação da Ética na execução dos serviços da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, através de propostas e revisões de normativas, leis e regulamentos que sirvam de método, procedimento e objetivo a ser respeitado e executado por todos da instituição na busca pela Ética.

Parágrafo único. Os quatro membros integrantes do Conselho de Ética da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, serão escolhidos diretamente pelo Corregedor da GCM dentre servidores efetivos. Podendo receber propostas de nomes vindos da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB e da Ouvidoria de Segurança Urbana e Cidadania da SEMUSB.

Art. 2º Fica instituída, na estrutura interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, o "Conselho de Mulheres" da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composto por 5 servidores, sendo 4 (quatro) servidoras efetivas do quadro da GCM-JP, de conduta ilibada, indicadas pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, dentre servidoras com capacidade técnica elevada e prestígio entre as companheiras da GCM e por um Corregedor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, que presidirá o conselho e acolherá propostas, reclamações, demandas e denúncias que envolvam ou interessem às servidoras do quadro desta Guarda.

Parágrafo único. As quatro membros integrantes do Conselho de Mulheres da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, serão escolhidas, em votação simples em que o Corregedor atuará para desempate, dentre servidoras indicadas pela Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.

Art. 3º Fica instituída, na estrutura interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, o "Conselho de Altos Estudos" da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, a ser composto por 5 membros, servidores efetivos do quadro da GCM-JP, de conduta ilibada, tendo como membros permanentes o Comandante da GCM-JP, o Inspetor Diretor do Centro de Formação em Segurança e Cidadania da SEMUSB e o Corregedor da Guarda Civil Municipal de João Pessoa, que presidirá o conselho, com intuito de coordenar os estudos sobre a Eficiência, Métodos, Serviços e Competências da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB.

§ 1º Os dois membros restantes, integrantes do Conselho de Altos Estudos da Guarda Civil Municipal, serão escolhidos, em votação simples em que o Corregedor atuará para desempate, dentre servidores indicados pelo Inspetor Diretor do Centro de Formação em Segurança e Cidadania da SEMUSB e pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

§ 2º O Conselho de Altos Estudos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, emitirá semestralmente relatório ou revista acerca das temáticas debatidas no período, apresentando resultados e andamentos dos estudos realizados na Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB e oportunizando a realização de novos estudos, aconselhando o firmamento de parcerias e convênios na busca técnica-profissional de soluções e estudos a serem realizados ou autorizados no âmbito da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Fica instituída, na estrutura interna da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB, o "Conselho de Eficiência e Segurança" da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, composto por 7 membros, servidores efetivos do quadro da GCM-JP, de conduta ilibada, tendo como membros permanentes 1 (um) representante do Conselho de Ética, 1 (um) representante do Conselho de Mulheres, 1 (um) representante do Conselho de Altos Estudos, 1 (um) representante da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, 1 (um) Servidor dos serviços administrativos e 1 (um) servidor dos serviços operacionais, indicados pela Corregedoria, além do Corregedor Geral, que presidirá o conselho visando debater, analisar e aconselhar a adoção de mudança de posições, condutas e criação ou revisão de regramentos que busquem a Eficiência e a Segurança na GCM, como parte consultiva do Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º As propostas, decisões, acórdãos, aconselhamentos, indicações, reclamações, reivindicações, denúncias e outros trabalhos serão registrados em atas e livros próprios de cada Conselho. Não sendo vinculantes à atuação da Corregedoria da GCM-JP, tendo

apenas fator influenciável nas ações da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de João Pessoa/PB e podendo ser acolhida como fundamento nas ações e decisões de atos desta Corregedoria, inclusive para a opção de abertura, de ofício, de novos procedimentos sobre sua competência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de julho de 2018


Walter Gama de Lima Júnior

Corregedor da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

PORTARIA Nº 008/2018, de João Pessoa, 19 de julho de 2018.

Determina a instauração de Processo para apuração de responsabilidades e possível aplicação de sanção administrativa em razão da inexecução de contrato celebrado pela empresa N. T. LUIZE – EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, com a SEMUSB/PMJP.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA – SEMUSB, usando as atribuições que lhe confere o inciso II, Parágrafo Único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, a lei 12.468/2013, de 25 de janeiro de 2013; e

Considerando, ainda, o que determina o Decreto Municipal nº 7.364, de 04 de outubro de 2011 e o que dispõem os Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração do competente procedimento para apurar as responsabilidades da empresa N. T. LUIZE – EPP, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, em razão da inexecução do Contrato nº 04-175/2017, celebrado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, cuja cópia faz parte da presente Portaria.

Art. 2º A não entrega do objeto do contrato referido no artigo anterior submete o contratante às disposições previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para a composição da comissão responsável pelo processo, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos:

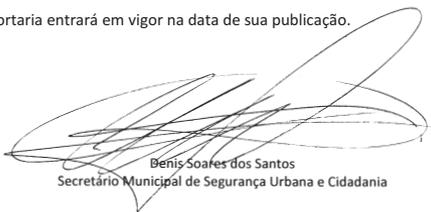
I – DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA – Matrícula; 78.688-8

II – RENATA CALUMBI NOBREGA BRANCO – Matrícula; 78.642-0e

III- HERMES ALYSSON DANTAS MENDES – Matrícula; 74.940-1

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de trinta (30) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Benis Soares dos Santos
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

IPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 de 18 de julho de 2018

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 136, Inciso II, da Lei Municipal nº 10.684 e alterações, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e da fiscalização das atividades previdenciárias exercidas no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, nos moldes da legislação pátria em vigor, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade e isonomia, vem pelo presente Edital:

CONSIDERANDO a existência de benefícios retidos há mais de 06 (seis) meses, por força da não realização do recadastramento obrigatório anual nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 10.684/05;

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Divisão de Previdência deste órgão previdenciário através do seu Núcleo de Assistência Social nos processos administrativos nº 9774/2018 e 9239/2018, com realização de visitas "in loco" a todos os beneficiários não recadastrados há mais de 06 (seis) meses nos endereços constantes da base de dados desta autarquia.

RESOLVE:

I – CONVOCAR, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste instrumento, os beneficiários abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, localizado na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, João Pessoa, a fim de efetivar o Recadastramento Anual Obrigatório, sob pena de cancelamento do benefício:

Nº	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	04.947-6	JOÃO GUEDES DA SILVA	Aposentado
02	23.721-3	JOSEMIR ROCHA DE MELO	Aposentado
03	13.986-6	MARIA DA SILVA SANTOS	Pensionista
04	03.250-6	MARIA DALVA DOS SANTOS	Aposentado
05	09.248-7	MARIA JERONIMA DA SILVA	Aposentado
06	05.770-3	NOEL ODILON DE ANDRADE	Aposentado
07	13.986-6	RISOMAR ALVES DE ARAÚJO	Pensionista

II – Para realização do Recadastramento Anual Obrigatório, o beneficiário deverá estar de posse de seus documentos pessoais e comprovante de residência atualizado;

III – Nos casos em que os aposentados ou pensionistas estejam sob guarda/tutela ou sejam curatelados, o representante legal, além de munido dos documentos descritos no item II, deverá também apresentar **DECLARAÇÃO DE VIDA PARA FINS DE RECADASTRAMENTO**, conforme modelo constante do **Anexo I** e cópia de documento que comprove a qualidade de representante do beneficiário, sendo imprescindível o reconhecimento de firma na referida declaração;

IV – Os aposentados e pensionistas que não possuem representante legal (tutor, guardião ou curador) e se encontrarem impossibilitados de comparecer a este órgão para seu recadastramento, seja por motivo de invalidez, hospitalização, detenção ou residência em outro Estado da Federação, deverão entrar com contato com a Sede do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, através do telefone (83) 3218-9831/3218-9832, a fim de maiores informações e/ou agendar visita domiciliar.


RODRIGO ISMAEL MACEDO
Superintendente

DECLARAÇÃO DE VIDA PARA FINS DE RECADASTRAMENTO	
1. Identificação	
Ilustríssimo Senhor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP,	
Eu, _____, matrícula nº _____, () aposentado/() pensionista do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, domiciliado(a) na(o) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, compareço à presença de Vossa Senhoria, nos termos do Edital nº 01/17, para realizar meu Recadastramento Anual Obrigatório.	
2. Testemunhas	
Testemunha nº 01	
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____	
Testemunha nº 02	
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____	
3. Assinatura e reconhecimento de firma por Cartório de Notas	
Local: _____ Data: _____	
Assinatura do(a) Aposentado(a)/Pensionista(a) (Reconhecer firma)	
4. Observações	
<small>*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: Reclusão de um a cinco anos* – Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.</small>	

PORTARIA Nº 413/2018

Em, 20 de julho de 2018.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista a decisão proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 16497/16 e no que consta do processo administrativo nº 9698/2018-IPMJP, resolve:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 159/13 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1365 de 24 a 30 de março de 2013, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **MARIA DA SALETE FERREIRA GRILO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, matrícula nº 11.480-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RODRIGO ISMAEL MACEDO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 033 /2018

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8 e 34 do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e conforme Processo nº 2018/05600, resolve:

COLOCAR à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, até 31 de dezembro de 2018, os servidores **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 629-7 e **GENUVA PEDRO VICENTE**, Matrícula 2.918-1, lotados nesta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 27 de Junho de 2018.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 035 /2018

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2018/06688, resolve

PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o ato administrativo que colocou à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, **LUCIELZA COSTA DE ANDRADE**, Matrícula 506-1, Agente Administrativo, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos da presente Portaria retroagem a 25 de Abril do corrente ano

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 20 de Julho de 2018.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 04-079/2018.**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática (impressora e estabilizador), para atender as necessidades da SEPPM.**Partes:** Município de João Pessoa e empresa Scorpion Informática Ltda - Me.**Processo:** 2017/104864.**Modalidade:** ARP nº 025/2018 – P.E nº 009/2018.**Signatários:** Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Marcio Rogério Domingues representante legal da empresa Scorpion Informática Ltda - Me**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 4.223,94 (Quatro mil duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.04.122.5077.2993	4.4.90.52	00	SEPPM
28.102.04.122.5001.4216			

Data da assinatura: 17/07/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-088/2018.**Objeto:** Locação de 02 veículos (tipo passeio), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento - SEPLAN.**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Mendes Junior Frotas Ltda.**Processo:** 2017/114802.**Modalidade:** ARP nº 048/2018- P.E nº 04-025/2018.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira e o Sr. Paulo Guedes Mendes Junior pela empresa Mendes Junior Frotas Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).**Valor Anual:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEPLAN

Data da assinatura: 16/07/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-094/2018.**Objeto:** Contratação de Instituição de Ensino/Empresa, executora de cursos de formação/profissionalização, para atender as necessidades da SEMHAB.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Pauliano Lamec Matias dos Santos.**Processo:** 2017/019621.**Modalidade:** ARP 057/2018 – P.E n.º 04-032/2018.**Signatários:** Secretária de Habitação Social – SEMHAB, Sra. Sachenka Bandeira da Hora e o Sr. Pauliano Lamec Matias dos Santos pela empresa Pauliano Lamec Matias dos Santos.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 192.300,00 (Cento e noventa e dois mil e trezentos reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	00	SEMHAB

Data da assinatura: 16/07/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 04-095/2018.**Objeto:** Locação de 01 veículo (tipo hatch), para atender a necessidade da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Município de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.**Processo:** 2018/035356.**Modalidade:** Adesão: 04-012/2018 - ARP nº 110/2017; P.E nº 04-059/2017.**Signatários:** Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Controlador Geral do Município o Sr. Severino Souza de Queiroz e Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho pela empresa Parvi Locadora Ltda.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Mensal:** R\$ 1.484,63 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**Valor Total:** R\$ 17.815,56 (Dezessete mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	00	SEAD/CGM

Data da assinatura: 16/07/2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-096/2018.
Objeto: Locação de 05 veículos (tipo hatch), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Parvi Locadora Ltda.
Processo: 2017/047589.
Modalidade: Adesão nº: 04-013/2018 – P.E n.º 04-059/2017 – ARP nº 110/2017.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, o Sr. João da Silva Furtado e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho pela empresa Parvi Locadora Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 7.423,15 (Sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos).
Valor Total: R\$ 89.077,80 (Oitenta e nove mil setenta e sete reais e oitenta centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	00	SEDURB

Data da Assinatura: 16/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-102/2018.
Objeto: Aquisição de fardamento para a equipe do cerimonial, garçons e pessoas de apoio das copas do GAPRE - Cam e Paço Municipal.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Régis Uniformes e Comércio Eirelli - Me.
Processo: 2018/023889.
Modalidade: ARP n.º 059/2018 – P.E n.º 04-028/2018.
Signatários: Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito – GAPRE, o Sr. Hildevanio de Sousa Macedo e o Sr. Lucas Emmanuel Pereira Galdino pela empresa Régis Uniformes e Comércio Eirelli - Me.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 11.280,00 (Onze mil e duzentos e oitenta reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
02.101.04.122.5042-2913	3.3.90.30	00	GAPRE

Data da Assinatura: 17/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-103/2018.
Objeto: Aquisição de material permanente (lavadora de alta pressão, enceradeira industrial), destinado a Secretaria de Administração – SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infantaria Comercial Eireli Me.
Processo: 2018/036640.
Modalidade: P.E n.º 04-024/2018 – ARP nº 042/2018.
Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Marcos Peter Nunes a empresa Infantaria Comercial Eireli Me.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2174	4.4.90.52	00	SEAD

Data da assinatura: 16/07/2018



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-104/2018.
Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico, mobiliário), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Infantaria Comercial Eireli Me.
Processo: 2018/036640.
Modalidade: P.E n.º 04-024/2018 – ARP nº 042/2018.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Marcos Peter Nunes representante legal da empresa Infantaria Comercial Eireli Me.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437 14.302.08.243.5585.4124 14.303.08.241.5558.4371	4.4.90.52	00 / 20 / 35	SEDES

Data da assinatura: 19/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-105/2018.
Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Via Lumens Áudio e Vídeo e Informática Ltda - EPP
Processo: 2018/036640.
Modalidade: P.E n.º 04-024/2018 – ARP nº 043/2018.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Sidnei Destro representante legal da empresa Via Lumens Áudio e Vídeo e Informática Ltda - EPP
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437 14.302.08.243.5585.4124 14.303.08.241.5558.4371	4.4.90.52	00 / 20 / 35	SEDES

Data da assinatura: 19/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-106/2018.
Objeto: Aquisição de material permanente (equipamento de informática), para atender as necessidades da SEPPM.
Partes: Município de João Pessoa e empresa Via Lumens Áudio Vídeo E Informática Ltda - EPP.
Processo: 2018/063340.
Modalidade: ARP nº 043/2018 – P.E n.º 04-024/2018.
Signatários: Secretária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM, Sra. Adriana Gonçalves Urquiza de Sá e o Sr. Sidnei Destro representante legal da empresa Via Lumens Áudio Vídeo E Informática Ltda - EPP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
28.101.04.122.5077.2993 28.102.04.122.5001.4216	4.4.90.52	00	SEPPM

Data da assinatura: 17/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-110/2018.

Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa CCK Comercial Eireli.

Processo: 2018/036640.

Modalidade: P.E nº 04-024/2018 – ARP nº 045/2018.

Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Emerson Luis Koch representante legal da empresa CCK Comercial Eireli.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 859,00 (Oitocentos e cinquenta e nove reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.104.04.122.5001.4437	4.4.90.52	00 / 20 / 35	SEDES
14.302.08.243.5585.4124			
14.303.08.241.5558.4371			

Data da assinatura: 19/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-112/2018.

Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da E.M.E.F. Padre Pedro Serrão, vinculada a SEDEC.

Processo: 2017/066371.

Modalidade: Dispensa de licitação n.º 04-012/2018.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, Sra. Edilma da Costa Freire e a Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes representado neste ato pelo Sr. Jurandir Lourenço, imóvel localizado na Av. Dom Bosco, nº 775, Cristo Redentor, nesta Capital.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **36 (trinta e seis) meses**, para vigor do dia **11 de julho de 2018**, findando-se, portanto, em **10 de julho de 2021**.

Valor Mensal: R\$ 7.257,90 (Sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Valor Total: R\$ 261.284,40 (Duzentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.12.361.5001.2354	3.3.90.39	00	SEAD/SEDEC

Data da assinatura: 11/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-113/2015.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo Sedan, para atender as necessidades da SETRAB.

Processo: 2014/089123.

Modalidade: Pregão Presencial nº 04-009/2015.

Signatários: Secretária do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, o Sr. Paulo Roberto Fernandes Vieira e o Sr. Jamacy Pires de Oliveira pela empresa Locadora de Veículos Santa Terezinha Eireli- EPP.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **20 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019**.

Valor Mensal: R\$ 1.284,90 (Hum mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 46.256,40 (Quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
21.108.11.333.5120.2997	3.3.90.39	05	SETRAB

Data da assinatura: 16/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-217/2014.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina com reposição de peças, de 01 (um) elevador do Paço Municipal de João Pessoa.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Engeltch Elevadores LTDA.

Processo: 2014/032534.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 04-038/2014.

Signatários: Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGAP, o Sr. Edizio Belo Peixoto e o Sr. Sylrei dos Santos Feitosa pela empresa Engeltch Elevadores LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **15 de julho de 2018 a 14 de julho de 2019**.

Valor Total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
04.102.04.122.5001.2995	3.3.90.39	00	SEGAP

Data da assinatura: 15/07/2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**EXTRATO N.º 437/2018
PROCESSO 10.975/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER A REDE DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.049/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE – Manutenção e implementação das ações de vigilância ambiental e controle de zoonoses em João Pessoa;

- Fonte de Recurso: 1212-SUS
- Fonte de Recurso: 1211-Ordinários

-Elemento de despesa: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.779/2018	REGIS UNIFORMES E COMÉRCIO-EIRELI.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	10 de julho de 2018.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 445/2018
PROCESSO 10.906/2017**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA MARIA LUIZA MENEZES**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência durante 180 (cento e oitenta) dias**, referente à **Dispensa de Licitação nº 10.067/2017**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.301.10.846.5335.2635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE.

> ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

> FONTE DE RECURSOS: 1212 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.785/2018	ELFA MEDICAMENTOS S/A.	RS 124.060,37 (cento e vinte e quatro mil, sessenta reais e trinta e sete centavos)	16 de Julho de 2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N.º 449/2018
PROCESSO 10.333/2017**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA ANTIGA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de 90 (noventa) dias**, prorrogáveis por mais 90 (noventa), a partir da emissão da Ordem de Serviço, relativos à **TOMADA DE PREÇO Nº 10.001/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional: 13.301.10.301.5005.4287 - AB - PAB-FIXO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.787/2018	CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA-EPP.	RS 90.363,90 (noventa mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).	18 de julho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º. 450/2018 REFERENTE AO CONVÊNIO N.º. 08 /GS/SMS/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE - CNPJ nº. 08.299.133/0001-12

OBJETO: Integrar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA-APAE no SUS, para a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de alta e média complexidade na especialidade de oncologia do Sistema Único de Saúde/ João Pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente convênio importa em **RS 630.985,56** (seiscentos e trinta mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ANO destinados a Média Complexidade Ambulatorial, conforme o estabelecido no Documento Descritivo anexado a este termo.

Programação Financeira dos Recursos do Convênio - 2018

RECURSOS PRÉ-FIXADOS

Procedimento	Valor Unit	Mês		Ano	
		Qtd	Valor	Qtd	Valor
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	RS 10,00	65	650,00	780	RS 7.800,00
0301070024 ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	RS 17,67	734	12.969,78	8.808	RS 155.637,36
0301070040 ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	RS 17,67	735	12.987,45	8.820	RS 155.849,40
0301070059 ACOMPANHAMENTO PSICOPEDEGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	RS 17,67	735	12.987,45	8.820	RS 155.849,40

0301070075 ATENDIMENTO / ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	RS 17,67	735	12.987,45	8.820	RS 155.849,40
Total	-	3.004	52.582,13	36.048	RS 630.985,56

Fonte: TabWin/DataSUS - Núcleo de Processamento SAI

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, classificação funcional programática: 13.301.10.302.5414.2871-REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- Manter serviços de Terceiros de Pessoas. **Elemento de despesa:** 33.50.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Filantropicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste convênio serão cobertas por repasses do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura podendo, de comum acordo, ser renovado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do convênio, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 18 de julho de 2018.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono termo aditivo ao Contrato nº 03/2014.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a A3T Construção e Incorporação LTDA.

Objeto: Execução de infraestrutura nos Condomínios Vista Verde I e II, no Município de João Pessoa/PB.

Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 25/07/2018, vigendo até 23/10/2018.

Data de assinatura: 25/07/2018.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.


SACHENKA BANDEIRA DA HORA
Secretária Municipal de Habitação Social

EXTRATO N.º DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016

ORIGEM: Processo n.º 2014/107132

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE JOÃO PESSOA - PROHORT, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA.

PROCESSO: 2014/107132

VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 13 de junho de 2018 à 13 de junho de 2019.

VALOR GLOBAL: SEM ÔNUS FINANCEIROS.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2018.


Paulo Roberto Fernandes Vieira
Secretário do Trabalho Produção e Renda

EXTRATO N° 002/2018 – CONTRATO DE PATROCÍNIO n° 003/2018 - SETUR

ORIGEM: 008/2018
 OBJETO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A PROPONETE PARA PARTICIPAÇÃO NO 8º FESTIVAL DO TURISMO DE JOÃO PESSOA REALIZADO PELO INSTITUTO PARAIBANO DE TURISMO E EVENTOS - JOÃO PESSOA CONVENTION & VISITORS BUREAU, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO
 CONTRATADO: CONVENTION & VISITORS BUREAU
 VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2018
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 15.102.23.695.5501.1.445 – Apoiar e Formentar os Segmentos Sol e Praia, náutico, evento e negócios, cultural, de aventura, rural e ecoturismo 3.3.90.39.52 – Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica - Patrocínio
 DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2018


Fernando Paulo Pessoa Milanez
 Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO ADITIVO N° 001/2018

Referência:

Contrato n° 02009/2017 – SEMOB/SEPLAN
 Concorrência N° 33004/2016, Processo Administrativo n° 2016/050267.

Partes:

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, inscrita no CNPJ nº 09.154.915/0001-26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN, inscrita no CNPJ nº 08.778.326/0001-56 e **CONSÓRCIO CONCRETAM/COMAP/SISTRAN**, inscrito no CNPJ nº 27.708.752/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Este aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato n° 02009/2017 por mais 05 (cinco) meses, passando seu término para o dia 22/12/2018 nos termos do art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da cláusula oitava, subitem 8.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de julho de 2018.


ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO
 Superintendente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2018

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-035/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ECO PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI					
CNPJ	24.294.897/0001-71					
END.	Rua Conselheiro Henrique, nº 63, Centro, João Pessoa/ PB – CEP: 58.010-690					
TELEFONE	(083) 3241 1405					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0001	TONER BROTHER TN3492SBR-NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	BROTHER	1130220119	UND	9	R\$ 307,77
0002	CARTUCHO HP CF-210A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203708	UND	36	R\$ 102,77
0003	CARTUCHO HP CF-211A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203709	UND	36	R\$ 102,77
0004	CARTUCHO HP CF-212A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203710	UND	36	R\$ 102,77
0005	CARTUCHO HP CF-213A NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203711	UND	36	R\$ 102,77
0006	CARTUCHO HP 60 COLOR REF CC644WL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203550	UND	60	R\$ 81,50
0009	TONER HP LASERJET CE-283 A PRETO- NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220110	UND	15	R\$ 246,00
0011	TONER SAMSUNG MLT 205L - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	SAMSUNG	1130220095	UND	12	R\$ 332,50
0012	TONER HP CE-310 A (PRETO) 1025 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220112	UND	9	R\$ 121,11
0013	TONER HP CE-311A (CIANO) 1025 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220113	UND	9	R\$ 121,11
0014	TONER HP CE-312 A (AMARELO) 1025 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220114	UND	9	R\$ 121,11
0015	TONER HP CE-313 A (MAGENTA) 1025 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220120	UND	9	R\$ 121,11
0016	TONER LEXMARK T654 - REF: 654X11L - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	LEXMARK	1130220116	UND	7	R\$ 404,85
0017	TONER HP CE-505 A (PRETO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203678	UND	9	R\$ 200,00
0018	TONER HP 128 A CE-320 (PRETO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220085	UND	9	R\$ 161,00
0019	TONER HP 128 A CE-321 (CIANO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220086	UND	9	R\$ 161,00
0020	TONER HP 128 A CE-322 (AMARELO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220087	UND	9	R\$ 161,00
0021	TONER HP 128 A CE-323 (MAGENTA) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220088	UND	9	R\$ 161,00
0022	TONER HP 125 A - CB-540A (PRETO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203676	UND	9	R\$ 190,00
0023	TONER HP 125 A - CB-541A (CIANO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203673	UND	9	R\$ 190,00
0024	TONER HP 125 A - CB-542A (AMARELO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203675	UND	9	R\$ 190,00
0025	TONER HP 125 A - CB-543A (MAGENTA) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203674	UND	9	R\$ 190,00
0026	TONER HP Q2612A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130220121	UND	7	R\$ 285,71
0027	CARTUCHO HP 950 CN049AL (PRETO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203702	UND	9	R\$ 111,11
0029	CARTUCHO HP 952 CN048AL (AMARELO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203704	UND	7	R\$ 84,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de julho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: ECO PRINT COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.294.897/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-035/2018, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supra citada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	LEXBEMARK COMERCIO LTDA					
CNPJ	03.328.413/0001-98					
END.	Av. Prolácio Alves, 3161, Sala 301, Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP: 90.410-003					
TELEFONE	(51) 3334 8058 / 3338 8539					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0007	CARTUCHO HP 60 PRETO REF CC641WL - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203549	UND	90	R\$ 170,00
0028	CARTUCHO HP 951 CN050AL (CIANO) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203703	UND	7	R\$ 80,00
0030	CARTUCHO HP 953 CN051AL (MAGENTA) - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	HP	1130203705	UND	7	R\$ 80,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de julho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: LEXBEMARK COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.328.413/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

Aos nove dias do mês de julho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-035/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA					
CNPJ	07.630.001/0001-69					
END.	Av. Getúlio Vargas, 162 2º Andar, Sl. 202, Centro – Serra/ES - CEP: 29176-090					
TELEFONE	(27) 3251 1689 / 3251 2188					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0008	TONER HP 85A PRETO - REF CE285A - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (HP LASERJET PRO P1102, P1102W, M1132, M1212, M1214, M1217)	HP	1130220090	UND	30	R\$ 305,00
0010	TONER LEXMARK T650H1LT652 - NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA	LEXMARK	1130220111	UND	6	R\$ 518,66

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-035/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de julho de 2018.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

Razão Social: UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.630.001/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de 2018 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-047/2018, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO), DESTINADO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA			
CNPJ	24.084.386/0001-25			
END.	Rua Capitão Lima, 173, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040 – 080			
TELEFONE	(81) 3423 8566 / 3423 8152 / 99101 8911			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT. R\$
0001	CÓD. 2600116034 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO) PARA PUBLICAÇÃO DA REVISTA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, COM 500 (QUINHENTAS) CÓPIAS POR CADA EDIÇÃO, TOTALIZANDO 1.000 (UM MIL) REVISTAS -, CAPA 4X0 COR. - PAPEL TRIPLEX 250G, TAMANHO ABERTO 460X210MM, FECHADO 150X120MM, COM LAMINAÇÃO FOSCA, MIOLO COM NÚMERO MÁXIMO DE 400 (QUATROCENTAS) PÁGINAS POR CADA EXEMPLAR, EM UMA COR, PAPEL OFF-SET 90G. (SENDO UMA EDIÇÃO POR SEMESTRE).	UND	1000	R\$ 15,80

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA

HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-047/2018.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-047/2018.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	PROGEM	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
-------	--------	---------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-047/2018, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de julho de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração


Razão Social: GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
CNPJ: 24.084.386/0001-25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09029/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09052/2018

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, inscrita no CPF sob o nº 885.583.804-06, e da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 107 de fevereiro de 2018, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09029/2018, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de botijões de gás P45, P13 e recarga de gás liquefeito de petróleo nos vasilhames de tamanhos P45, P13 e P20, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes, objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externem(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive das respectivas alterações, para fins de utilização da forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do termo contratual;

d) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

e) Os itens deverão ser entregues nas unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com agendamento e mediante entrega de ordem de fornecimento.

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SOS GÁS LTDA
CNPJ: 09.266.128/0001-76
FONE/FAX: (83) 98826-1010/ 3241-7886
END.: Rua General Bento da Gama, 300, João Pessoa/PB
CEP: 58040-090
EMAIL: gustavo@gruposogas.com.br

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
02	KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - P45	1.200	R\$ 272,78 (duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)	R\$ 327.336,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e seis reais)	NACIONAL/GÁS
04	KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - P13	7.300	R\$ 71,00 (setenta e um reais)	R\$ 518.300,00 (quinhentos e dezoito mil e trezentos reais)	NACIONAL/GÁS
05	KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - P20	35	R\$ 122,59 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 4.290,65 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)	NACIONAL/GÁS
VALOR TOTAL: R\$ 849.926,65 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
4800	10.102.12.306.5200.2514	3.3.90.30	00 Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela Assessoria Técnica de Administração – ASSTECA ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

13.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

13.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar ou retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- 13.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 13.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

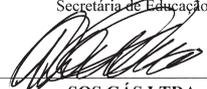
- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias ou contrato dela decorrente:
- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;
- IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.


Edilma da Costa Freire
Secretária de Educação


SOS GÁS LTDA
CNPJ: 09.266.128/0001-76

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(Publicação original no Semanário Oficial nº 1632 de 06 a 12 de Maio de 2018)

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Ao dia onze do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 02/2018 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2018, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL DO TIPO ADESIVO (CARROS, MOTOS E BICICLETAS), observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL DO TIPO ADESIVO (CARROS, MOTOS E BICICLETAS).
EMPRESA: Thiago Henrique Assis de Moura-ME (TDF Informática e Serviços Gráficos)
CNPJ nº: 06.217.437/0001-68
ENDEREÇO: Av. João Machado, nº 1135. Térreo, Centro, João Pessoa-PB. - CEP 58.013-022
TELEFONE: (83) 98817-3151
RESPONSÁVEL: Thiago Henrique Assis de Moura - CPF nº 057.457.104-38

POR LOTE	MATERIAL GRÁFICO – TIPO ADESIVO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	MOTOS FISCALIZAÇÃO (TRÂNSITO) - CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos (MOTOS), com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 01 do Termo de Referência.	Unid.	50	115,00	5.750,00
2	MOTOS ADMINISTRATIVAS - CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos (MOTOS), com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 02 do Termo de Referência.	Unid.	12	70,00	840,00
3	AUTOMÓVEIS ADMINISTRATIVOS – CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 03 do Termo de Referência.	Unid.	15	110,00	1.650,00
4	AUTOMÓVEIS FISCALIZAÇÃO - CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 04 do Termo de Referência.	Unid.	5	240,00	1.200,00
5	PICKUPS L 200 (FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS) - CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 05 do Termo de Referência.	Unid.	8	280,00	2.240,00
6	CAMINHÃO (SERVIÇO) - CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 06 do Termo de Referência.	Unid.	2	350,00	700,00
7	AUTOMÓVEL VAN - CONFECÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada. Material: adesivo vinil para recorte eletrônico. Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 07 do Termo de Referência.	Unid.	2	1.300,00	2.600,00

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit	Valor Total
8	BICICLETAS - CONFEÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada Material: adesivo vinil para recorte eletrônico Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 08 do Termo de Referência.	Unid.	8	35,00	280,00
9	CONFEÇÃO DE ADESIVO do brasão da Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB COM APLICAÇÃO - com impressão colorida e fundo de cor branca, medindo 30cm x 20cm (Larg. x Alt.), REFILADO, com 4/0 cores, para aplicação e visualização externas (portas dianteiras) em veículo oficial. Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Conforme imagem Anexo nº 09 do Termo de Referência.	Unid.	3000	1,50	4.500,00
10	CONFEÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO EM MANTA DE IMA, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com recorte eletrônico ou reto. Cores: de acordo com a arte apresentada Material: adesivo vinil para recorte eletrônico Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: Em Imã. Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Conforme imagem do Anexo nº 10 do Termo de Referência.	Unid.	10	20,00	200,00
11	CAMINHÃO DE PINTURA DE SISTEMA VIÁRIO - CONFEÇÃO DE ADESIVOS VINIL COM APLICAÇÃO, com as seguintes especificações: Adesivos com impressão digital, para personalização de veículos, com Recorte eletrônico. Cores: de acordo com a arte apresentada Material: adesivo vinil para recorte eletrônico Espessura mínima: 0,08 mm Fixação: autocolante (cola fria). Com aplicação de VERNIZ e PROTEÇÃO UV. Com remoção dos adesivos existentes no veículo. Conforme imagem do Anexo nº 11 do Termo de Referência.	Unid.	2	220,00	440,00
TOTAL DA LICITAÇÃO					20.400,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 01/2018.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

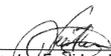
CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 11 de Maio de 2018.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Adalberto Alves Araújo Filho
 Superintendente


 Thiago Henrique Assis de Moura-ME.
 (TDF Informática e Serviços Gráficos)
 CNPJ nº 06.217.437/0001-68
 Thiago Henrique Assis de Moura
 CPF nº 057.457.104-38

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2018****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018**

Ao dia treze do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 1191/2017 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 831/2017/SUPER/SEMOB, de 04/09/2017 e Portaria nº 363/2018 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 564/2018/SUPER/SEMOB, de 20/06/2018, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 05/2018 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2018, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.
EMPRESA: TDF Informática e Serviços Gráficos
CNPJ nº: 06.217.437/0001-68
ENDEREÇO: Av. João Machado, nº 1135, Térreo, Centro, João Pessoa-PB. - CEP 58.013-022
TELEFONE: (83) 98817-3151
RESPONSÁVEL: Thiago Henrique Assis de Moura - CPF nº 057.457.104-38

POR ITEM	MATERIAL PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
4	Faixa em Lona 460g impressão digital em alta resolução com acabamento em bastão de madeira com aplicação de ponteiros e aplicação de verniz. Medida: 2,00m x0,70m.Modelo conforme demanda solicitada		Tdf Graf	Unid.	50	26,80	1.340,00
5	Adesivo Vinil Branco 400g impressão digital em alta resolução, refilado, acabamento com aplicação de verniz. Tamanho 25,0cm x11,0cm. Modelo conforme demanda solicitada. Com até 05 modelos variados		Tdf Graf	Unid.	17000	1,47	24.990,00
6	Adesivo Vinil Branco 400g impressão digital em alta resolução, refilado acabamento com aplicação de verniz. Tamanho 12,0cm x7,0cm Modelo conforme demanda solicitada, com até 05 modelos variados.		Tdf Graf	Unid.	60000	0,12	7.200,00
7	Adesivo Vinil Branco 400g impressão digital em alta resolução com recorte eletrônico refilado, acabamento com aplicação de verniz. Tamanho 10,0cm x10,4cm. Com até 05 modelos variados		Tdf Graf	Unid.	60000	0,19	11.400,00
16	Piaca em pvccom espessura de 6mm, com aplicação de adesivo Vinil Branco 400g, impressão digital em alta resolução, com recorte eletrônico refilado,acabamento com aplicação de verniz. No formato 35,0cm x 35,0cm, com até 05 modelos variados.		Tdf Graf	Unid.	300	20,00	6.000,00
17	Piaca em pvccom espessura de 6mm, com aplicação de adesivo Vinil Branco 400g, impressão digital em alta resolução, com recorte eletrônico refilado, acabamento com aplicação de verniz. No formato 100,0cm x 55,0cm,com até 05 modelos variados.		Tdf Graf	Unid.	300	25,00	7.500,00
21	Adesivo Vinil Branco 400g impressão digital em alta resolução, refilado, acabamento com aplicação de verniz. Tamanho 25,0cm x11,0cm. Modelo conforme demanda solicitada. Com até 05 modelos variados		Tdf Graf	Unid.	53000	1,47	77.910,00
TOTAL DO VALOR LICITADO							136.340,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2018.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 13 de Julho de 2018.


 Newton Fúlcides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Adalberto Alves Araújo Filho
 Superintendente


 TDF Informática e Serviços Gráficos
 CNPJ nº 06.217.437/0001-68
 Thiago Henrique Assis de Moura
 CPF nº 057.457.104-38

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.134/2014/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato nº 10.134/2014/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **BIOTEC COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMATOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.134/2014 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

o **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3210
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5391
- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3276
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3277
- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3145
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3146
- **13.301.10.302.5005.4237** – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2134
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2135
- **13.301.10.302.5005.4289** – MAC - UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3317
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3318
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3319
- o **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- **LEIA-SE:**
- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3210
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5391
- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3276
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3277
- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3145
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3146
- **13.301.10.302.5005.4237** – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2134
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2135
- **13.301.10.302.5005.4289** – MAC - UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3317
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3318
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3319
- o **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações.

João Pessoa, 18/07/2018


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.507/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato nº 10.507/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.507/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

o **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390
- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271
- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
 - ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 - ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

☞ FONTE DE RECURSOS: 00 - ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• LEIA-SE:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 17/07/2018


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.522/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato nº 10.522/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **NUTRAL INDÚSTRIAS DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.522/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

- ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

- FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
- FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

- FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
- FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

- FONTE DE RECURSOS: 00 - ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
- FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• LEIA-SE:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- a) 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
 ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
 ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 17/07/2018


 ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.525/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato nº 10.525/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.525/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

- ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• LEIA-SE:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 17/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.532/2018/SMS.

João Pessoa, 17/07/2018

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao Contrato nº 10.532/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e BRUTHAN COMERCIAL LTDA LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL), cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.532/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

- ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

• LEIA-SE:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.533/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato nº 10.533/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **VITALE COMÉRCIO LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.533/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:o **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390**

- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271**

- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139**

- **13.301.10.302.5005.4237** – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127**

- o **ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

• **LEIA-SE:**

- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390**

- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271**

- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139**

- **13.301.10.302.5005.4237** – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127**

- o **ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 17/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.539/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato nº 10.539/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MSA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (ORAIS, ENTERAIS E FÓRMULA INFANTIL)**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.539/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:o **ONDE SE LÊ:**

- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390**

- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271**

- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139**

- **13.301.10.302.5005.4237** – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

✦ **FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127**

- o **ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

• **LEIA-SE:**

- **13.301.10.302.5005.4280** – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390**

- **13.301.10.302.5005.4290** – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271**

- **13.301.10.302.5005.4279** – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139**

- **13.301.10.302.5005.4237** – MAC AMBULATORIAL - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (Contemplando os CAIS)

✦ **FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2126**
 ✦ **FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS**
 ✦ **CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2127**

- o **ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 17/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.641/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao Contrato nº 10.641/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MJ COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL I**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.641/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

a) ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

I. FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS

II. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205

III. FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

IV. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

I. FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS

II. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270

III. FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

IV. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

FONTE DE RECURSOS: 00- ORDINÁRIOS

V. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140

a) FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

b) CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC - UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA

1- FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS

2- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3309

c) FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

d) CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5393

e) FONTE DE RECURSOS: 30 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

f) CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3310

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 00 – ORDINÁRIOS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2620

☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2621

☞ FONTE DE RECURSOS: 30 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2622

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

○ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.302.5005.4280 – MAC - CHMGTB - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3205

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5390

- 13.301.10.302.5005.4290 – MAC - HMSI - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3270

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3271

- 13.301.10.302.5005.4279 – MAC - HMV - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3140

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3139

- 13.301.10.302.5005.4289 – MAC - UPA - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3309

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 5393

☞ FONTE DE RECURSOS: 1213 - TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 3310

- 13.301.10.302.5005.4278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA

☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2620

☞ FONTE DE RECURSOS: 1213 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2621

☞ FONTE DE RECURSOS: 1213 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2622

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

João Pessoa, 18/07/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.716/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR o código da Fonte de Recurso ao Contrato nº 10.716/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **ACCORD FARMACEUTICA LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA CIZONE MARIA CARNEIRO ACIOLY**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.716/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

○ **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

○ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 18/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.761/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao Contrato nº 10.761/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO Nº 10.761/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

○ **ONDE SE LÊ:**

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

○ **LEIA-SE:**

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS

☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 18/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10.762/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato n° 10.762/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO N° 10.762 /2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

o ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- o ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

o LEIA-SE:

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- o ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 18/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10.764/2018/SMS.

OBJETIVO: CORRIGIR os códigos das Fontes de Recursos ao **Contrato n° 10.764/2018/SMS** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

CORRIGIR AO CONTRATO N° 10.764/2018 – OS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS ABAIXO:

o ONDE SE LÊ:

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 25 – SUS
☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- o ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

o LEIA-SE:

- 13.301.10.846.5335.2635 – EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE

☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 4154

- o ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 18/07/2018


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 262/2018
Processo n° 1221/2018**

Contratação do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - CPF - N° 368.595.917-49, para uma apresentação no dia 28 de Julho de 2018, na Festa do Padroeiro da Paróquia do Sagrado Coração, na Rua João de Brito L. Moura, S/N - Bairro Alto do Céu, das 20h00 às 21h30, conforme memorando n° 127.1/2018 - DM de 22 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 262/2018 – Processo n° 1221/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também Integrante do Aludido Grupo o Sr. JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA - CPF - N° 368.595.917-49, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 263/2018
Processo n° 1222/2018**

Contratação do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado pelo Também integrante do aludido Grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF - N° 689.857.894-49, que fará uma apresentação no dia 29 de Julho de 2018, na Festa do Padroeiro da Paróquia do Sagrado Coração, na Rua João de Brito L. Moura, S/N - Bairro Alto do Céu, das 20h00 às 21h30, conforme memorando n° 128.1/2018-DM de 22 de maio de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 263/2018 – Processo n° 1222/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CHAMEGUINHO DO FORRÓ representado pelo Também integrante do aludido Grupo o Sr. WELLINGTON INACIO DA SILVA - CPF - N° 689.857.894-49, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 264/2018
Processo n° 1545/2018**

Contratação do Artista ELTON JOSE BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUSA) - CPF - N° 069.189.504-01, que fará uma apresentação no dia 04 de Agosto de 2018, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco – das 12h30 às 15h00, conforme memorando n° 179/2018-DM de 05 de Julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 264/2018 – Processo n° 1545/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ELTON JOSE BATISTA DE SOUZA(HELTON SOUSA) - CPF - N° 069.189.504-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 265/2018**
Processo nº 1514/2018

Contratação do Artista CLAUDIO SILVA DE ANDRADE(TEL PASTEL) - CPF - Nº 725.839.164-91, que fará uma apresentação no dia 05 de Agosto de 2018, na Praça da Independência, dentro da Programação do Anima Centro, às 16h00, conforme memorando nº 061/2018 - DACE de 03 de julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 265/2018 – Processo nº 1514/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CLAUDIO SILVA DE ANDRADE(TEL PASTEL) - CPF - Nº 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 266/2018**
Processo nº 1608/2018

Contratação da artista GRACINHA TELES representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 05 de Agosto de 2018, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 19h00, conforme memorando nº 184/2018-DM de 10 de julho de 2018.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 266/2018 – Processo nº 1608/2018, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da artista GRACINHA TELES representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Julho de 2018.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9678/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018
DATA DA ABERTURA: 03/08/2018, ÀS 8:00 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, instalado nas dependências do Shopping Popular 4&400, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, com sede a Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, na cidade de João Pessoa/PB, através de seu Pregoeiro o Sr. João Carlos de Oliveira Leão, torna público para conhecimento dos interessados que - fará licitação na Modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de Menor Preço Por Item, cuja a finalidade é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, instalado nas dependências do Shopping Popular 4&400, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação **728844** e nos sites www.ipmjp.pb.gov.br, <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 17:00 horas, no Fone: (83) 3222-1545/3222-1005, Ramal 224 e 207.

João Pessoa, 20 de julho de 2018


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA LEÃO
Pregoeiro – IPMJP

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-036/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/019071 da SEMUSB, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E CAPACETES PARA CICLISTAS, VISANDO O REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E AÇÃO DA VIOLÊNCIA E DA CRIMINALIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL MAIS SEGURO”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: A.W.A. IMPACTOS EIRELI ME - CNPJ: 24.681.482/0001-50, nos Itens/Valor Total: 01 (R\$ 845,00); e 02 (R\$ 12.400,00), perfazendo o valor total de R\$ 13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

João Pessoa/PB, 19 de julho de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-043/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2017/122227 da SEDES, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ECO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 24.294.897/0001-71, no Item/Valor Total: 01 R\$ 11.395,00 (onze mil trezentos e noventa e cinco reais); FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.734.851/0001-07, no item 03 pelo valor total R\$ 4.052,80 (quatro mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos); e EUPA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 13.006.265/0001-49, nos Itens/Valor Total: 02 (R\$ 270,00), e 04 (R\$ 126,00), totalizando R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor Global de R\$ 15.843,80 (quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

João Pessoa/PB, 20 de julho de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-044/2018**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/052048 da SEMAM, cujo objeto é o “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: UTILITÁRIO DE CARGA 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMAM”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: ALOCAR-LOCADORA DE VECULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ: 04.470.925/0001-57, no item 01 pelo valor total mensal de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), totalizando anualmente R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 12 de julho de 2018.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-047/2018

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2018/018529 da PROGEM, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E IMPRESSÃO), DESTINADO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PGM", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA - CNPJ: 24.084.386/0001-25, no Item 01 pelo valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

João Pessoa/PB, 16 de julho de 2018.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2018 PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS A SEREM PROMOVIDAS PELAS FUNJOPE NO ANO DE 2018

OBJETO: Selecionar e remunerar oficinas culturais a serem implementadas nos bairros da cidade de João Pessoa.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas, **HOMOLOGO** o resultado **PARCIAL** da Seleção das PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS INSCRITAS AO PRESENTE EDITAL, após aprovação pela Comissão de Análise Documental, consoante lista abaixo:

→ **INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 01) Inscrição nº 04: JOSÉ HILTON A. DA SILVA FILHO – Área: Cultura Popular – Projeto: Oficina de Pandeiro: O Pandeiro no Coco de Roda.
- 02) Inscrição nº 05: THIAGO ALVES GOMES – Área: Literatura – Projeto: Multiletramentos: Inclusão por meio de gênero e ferramentas digitais
- 03) Inscrição nº 07: JOÃO PAULO DE A. PEREIRA – Área: Cultura Popular – Projeto: Capoeira Regional – 100 Anos de Ensino do Seu Bimba.
- 04) Inscrição nº 08: KATIUSCA L. DOS SANTOS - Área: Música – Projeto: Pandeiro Brasileiro.
- 05) Inscrição nº 10: VERA LÚCIA PEREIRA - Área: Yoga – Projeto: Yoga.
- 06) Inscrição nº 19: ANDERSON CIBELIUS G. DA SILVA - Área: Música – Projeto: Oficina Arte e Cultura.
- 07) Inscrição nº 20: VICTOR MARQUES B. CALAZANS – Área: Música – Projeto Acordel.
- 08) Inscrição nº 21: VICTOR HUGO C. DE LUCENA – Área: Teatro – Projeto: Processo Criativo e Jogos Teatrais.
- 09) Inscrição nº 22: FLÁVIO LIRA – Área: Teatro – Projeto: Teatro Cômico: Jogos de Improviso para a criação Cênica.
- 10) Inscrição nº 23: MAGNO FRANÇA DA SILVA – Área: Artes Cênicas – Projeto: Expressão Sem Vergonha.
- 11) Inscrição nº 24: JORGE FÉLIX SILVA – Área: Música – Projeto: Música na melhor idade.
- 12) Inscrição nº 23: MAGNO FRANÇA DA SILVA – Área: Artes Cênicas – Projeto: Expressão Sem Vergonha.
- 13) Inscrição nº 26: THALIA SANTOS DE SOUSA – Área: Artesanato – Projeto: Oficina de Teatro Criativo.
- 14) Inscrição nº 27: VIVIANE DOS SANTOS SOUSA – Área: Meio Ambiente – Projeto: Produtos Ecológicos e práticas sustentáveis.
- 15) Inscrição nº 32: REJANE GOMES EUSTÁQUIO – Área: Dança – Projeto: Olé! Oficina de Dança Flamenga.
- 16) Inscrição nº 33: ORLANDO DA C. MACENA JÚNIOR – Área: Audiovisual – Projeto: Oficina Jovem Cineasta.
- 17) Inscrição nº 37: ROSICLEIDE CARLOS LIRA – Área: Música/Cultura Popular – Projeto: Agbê, "Constru-Som" e Movimento.

18) Inscrição nº 38: CERSON CARLOS DE A. BRITO – Área: Produção Cultural – Projeto: Lei Rouanet e Captação de Recursos.

19) Inscrição nº 39: HELENA AMANDA L. DA SILVA – Área: Literatura – Projeto: Contação de História e Recreação.

20) Inscrição nº 40: JOSEMBERG DOS SANTOS PEREIRA – Área: Artes Cênicas – Projeto: Oficina de Circo.

21) Inscrição nº 44: DEMILTON BARROS DA SILVA – Área: Cultura Popular – Projeto: Cavalinho Marinho: Pisada quente.

22) Inscrição nº 45: THAISMARY RIBEIRO – Área: Cultura Popular – Projeto: Frevo: Dança Urbana.

23) Inscrição nº 49: ANA CAROLINA STRAPACÃO GUEDES VIANNA – Área: Formação – Projeto: Pensando fora da caixa: Elaboração criativa de projetos culturais.

24) Inscrição nº 50: FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO – Área: Cultura Popular – Projeto: Afro Trançando Saberes.

25) Inscrição nº 51: RAFAELA RIBEIRO AMARQ – Área: Artes Cênicas – Projeto: Expressão para a diversidade.

26) Inscrição nº 53: JÉSSYCA BARBOSA MARINS – Área: Cultura Popular – Projeto: Narradores da Cidade.

27) Inscrição nº 54: KARLA ROSSANA F. R. NORONHA – Área: Artes Visuais – Projeto: Curso de Fotografias.

28) Inscrição nº 55: ESEQUIEL COSTA DOS S. GUEDES – Área: Danças e Cultura Popular – Projeto: Ritmo e Danças populares.

29) Inscrição nº 56: JOÃO PAULO DO NASCIMENTO SANTOS – Área: Outros – Projeto: Práticas Alternativas.

30) Inscrição nº 57: LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA – Área: Música – Projeto: Som do Cano – Fabricação de instrumentos.

31) Inscrição nº 58: ANGELA GAETA P. DOS SANTOS – Área: Cultura Popular – Projeto: Fuzuê Tambor Brasileiro – Confecção de instrumentos.

32) Inscrição nº 59: MAÍRA BORGES WIESE – Área: Literatura – Projeto: Literatura Digital Infantil: Ler e ensinar a ler.

33) Inscrição nº 60: FILIPE SAMUEL M. DE NASCIMENTO LOPES – Área: Música – Projeto: Musicalização.

34) Inscrição nº 63: ELAINE DA COSTA MARANHÃO – Área: Artes Cênicas – Projeto: Curso de Teatro Inclusivo: Teatro e Saúde.

→ **INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL**

- 01) Inscrição nº 01: ROSÁLEIA I. DE OLIVEIRA – Área: Artes – Projeto: Confecção de Fantoche
Documentos Ausentes: Currículo Vitae assinado
- 02) Inscrição nº 02: DANIEL ROSAS R. BARRETO – Área: Audiovisual/Comunicação – Projeto: Produção de Vídeo
Documento Ausente: Comprovante de residência diferente da Certidão Negativa Municipal e Currículo Vitae assinado.
- 03) Inscrição nº 03: BRUNO HERCÍLIO – Área: Literatura – Projeto: Concerto Literário
Documentos Ausentes: Currículo Vitae assinado.
- 04) Inscrição nº 06: LUNA DIAS FERREIRA – Área: Dança – Projeto: Bem-Estar com Yoga e Dança.
Documento Ausente: Comprovante de residência emitido em até 03 meses da data de inscrição.
- 05) Inscrição nº 09: ANA MARIA R. COSTA – Área: Artes Cênicas – Projeto: A reinvenção do Ator: A partir do Segundo Corpo
Documento Ausente: Currículo Vitae, atualizado e assinado, Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa Trabalhista.
- 06) Inscrição nº 11: ADENISE R. DA SILVA – Área: Dança – Projeto: Dança Populares para a Terceira Idade.
Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT e Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- 07) Inscrição nº 12: VIRGÍNIA LÚCIA MALAQUIAS – Área: Artes Visuais – Projeto: Desenho
Documento Ausente: Currículo Vitae assinado.
- 08) Inscrição nº 13: BRUNA NASCIMENTO MENDES – Área: Comunicação – Projeto: Como impulsionar o seu negócio através do Marketing
Documento Ausente: Currículo Vitae assinado.
- 09) Inscrição nº 14: GÁSTON MONDINO – Área: Música – Projeto: Cumbia no Baiúvo
Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Currículo Vitae assinado

10) Inscrição nº 15: CLEDINALDO ALVES P. JÚNIOR – Área: Música – Projeto: Violão é para todos

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT

11) Inscrição nº 16: LUÍS ALEJANDRO LIMA VARGAS – Área: Música/Cultura Popular – Projeto: Produção Colaborativa para Eventos

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Trabalhista.

12) Inscrição nº 17: ROZANA MONTEIRO BASTOS – Área: Dança/Educação – Projeto: Dançando por uma Cultura Biocêntrica

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Trabalhista.

13) Inscrição nº 18: PATRÍCIA R. DA COSTA – Área: Artes Visuais – Projeto: Pintando 07.

Documento Ausente: Comprovante de Residência com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa Trabalhista.

14) Inscrição nº 25: MOISES HORUS ANDRANDE SOUSA – Área: Cultura Popular – Projeto: Oficina de Jogos

Documento Ausente: Comprovante de Residência com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais.

15) Inscrição nº 28: GABRIEL FARIAS PEREIRA – Área: Cultura Popular – Projeto: Pela cidade, ao som da Capoeira: movimentos em Corpos conscientes e criativos.

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

16) Inscrição nº 29: RAFAEL SANCHEZ SOUZA – Área: Outros – Projeto: Aprender Brincando

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Curriculum Vitae Assinado.

17) Inscrição nº 30: PATRICK WHITEHEAD – Área: Yoga – Projeto: Yoga para Crianças.

Documento Ausente: Curriculum Vitae assinado, PIS/PASEP/NIT e Certidão Negativa Trabalhista.

18) Inscrição nº 31: CARLA MARIA T. DE SOUZA F. SILVA – Área: Turismo – Projeto: Turismo Pedagógico.

Documento Ausente: Comprovante de Residência com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa Trabalhista.

19) Inscrição nº 34: JUAN MANUEL JANTUS – Área: Dança – Projeto: Dançando a Vida.

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Residência com o mesmo endereço constante na Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Tributos Estadual.

20) Inscrição nº 35: JOSINALDO CARVALHO SILVA – Área: Música – Projeto: Percussão.

Documento Ausente: Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP/NIT, Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Federais, Certidão Negativa de Tributos Trabalhistas e Curriculum Vitae.

21) Inscrição nº 36: ZILMARA ROSANE DE A. RIBEIRO – Área: Beleza – Projeto: Limpeza de Pele com Argila.

Documento Ausente: Curriculum Vitae assinado.

22) Inscrição nº 41: JOSÉ GREGÓRIO DE MEDEIROS NETO – Área: Audiovisual – Projeto: O audiovisual promovendo ação.

Documento Ausente: Comprovante de Residência emitido em até 03 meses da data de inscrição, Certidão Negativa de Tributos Federais.

23) Inscrição nº 42: CÉSAR AUGUSTO PEDROSA – Área: Música/Cultura Popular – Projeto: Koró Tenú – Por uma ocupação Cultural.

Documento Ausente: Comprovante de Residência, Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa Trabalhistas.

24) Inscrição nº 43: CAIO VINÍCIUS CERAGIOLI VIEIRA – Área: Teatro – Projeto: Bonecos, Máscaras e outras formas animadas: confecção e expressividade.

Documento Ausente: Curriculum Vitae assinado.

25) Inscrição nº 46: MICHELE TÁVORA JÚLIO – Área: Outra – Projeto: Oficina de Fitocosméticos.

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT.

26) Inscrição nº 47: DARIO PEREIRA JOÃO – Área: Cultura Popular – Projeto: Oficina de Capoeira

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

27) Inscrição nº 48: MARCELINA MORAES – Área: Artes Cênicas – Projeto: Território Criativo.

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais válida.

28) Inscrição nº 52: HERCKMAN EMMANUEL DA SILVEIRA – Área: Cultura Popular – Projeto: Capoeira e Danças Afro.

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Tributos Municipais e Curriculum Vitae assinado.

29) Inscrição nº 61: ÂNGELA KELLY CRUZ – Área: Literatura – Projeto: Contos e Contos: As múltiplas leituras da literatura de cordel dos Contos Populares aos clássicos

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

30) Inscrição nº 62: JAKELINE FURTADO COSTA LIMA – Área: Cultura Popular – Projeto: Dama Negra: Oficina de empoderamento e geração de renda

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT e Comprovante de Residência.

31) Inscrição nº 64: LARISSA DE SOUZA MENDES – Área: Literatura – Projeto: Poesia e oralidade – Explorando a poesia e suas sonoridades.

Documento Ausente: Certidão Negativa de Tributos Trabalhistas.

32) Inscrição nº 65: MARCELLO FERNANDO BULHÕES MARTINS – Área: Cultura Popular – Projeto: Dança Popular

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT e Comprovante de Residência.

33) Inscrição nº 66: RONALDO DIAS DE AQUINO – Área: Música – Projeto: Som do Porto

Documento Ausente: Comprovante de Residência.

34) Inscrição nº 67: HELDER OLIVEIRA DA SILVA – Área: Artes Visuais – Projeto: Poéticas do Olhar: Fotografia – Light Painting – Vídeo Arte

Documento Ausente: PIS/PASEP/NIT e Certidão Negativa de Tributos Trabalhistas.

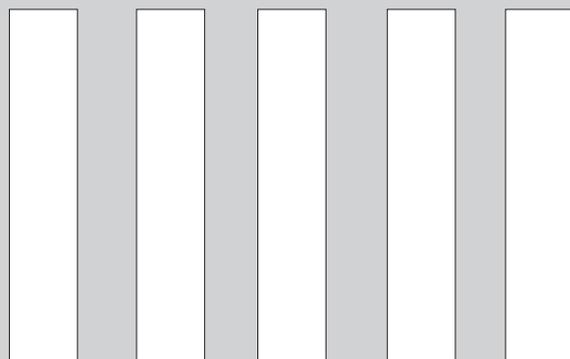
Considerando os termos do Edital, após publicação da presente análise, fica aberto o prazo para recurso entre os dias 20 a 23 de julho de 2018, estando os proponentes autorizados a procederem ao devido saneamento documental.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 18 de julho de 2018.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO